

NEW ELETRO
Instalação de Ar Condicionado Split

VENDAS
INSTALAÇÕES
MANUTENÇÃO
HIGIENIZAÇÃO

Luigi - 9857-8897 | Murilo - 9132-4301
NOVA ESPERANÇA - PR

Diretor: Edeмар Del Grossi

JORNAL 57 anos
REGIONAL
SEMANAL

www.oregionaljornal.com.br

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 57 Nº 2862
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 41 Nº 1949
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 12 páginas

Nova Esperança, Quinta-feira, 05 de Janeiro de 2017

Certificação à Pasta da Saúde com “Selo Bronze” às unidades de Paranapoema, Jardim Olinda e Atalaia



O Governo do Estado fechou o ano de 2016 com 122 unidades de saúde contempladas com o selo de qualidade da atenção primária. O título é um reconhecimento ao trabalho de excelência desenvolvido pelas equipes de saúde que atuam no atendimento direto à população. A expectativa é que outras dezenas de unidades paranaenses recebam a certificação nos próximos dois meses.

De acordo com o secretário estadual da Saúde, Michele Caputo Neto, a concessão dos selos faz parte de um programa inédito do Estado, criado para fortalecer a atenção primária. “É uma maneira de valorizar os profissionais que se empenham diariamente na melhoria das condições de assistência à população. O objetivo é mostrar que é possível oferecer um atendimento digno e resolutivo em todos os municípios”, destacou. Implantado em 2014, o projeto de Tutoria da Secretaria

de Estado da Saúde já beneficia 524 unidades de saúde, em 308 municípios. Todo o trabalho é orientado e acompanhado por profissionais das regionais de saúde. A ideia é aprimorar a gestão da qualidade dos serviços prestados através de mudanças no modelo de gerenciamento de riscos, processos e resultados.

Segundo o superintendente de Atenção à Saúde, Juliano Gevaerd, o projeto propõe mudanças na rotina de trabalho das unidades. “A prioridade é garantir a qualidade e a segurança da assistência ao paciente. Por isso, orientamos as equipes municipais a adotarem protocolos e ações específicas neste sentido”.

A tutoria é a segunda etapa da vertente de educação permanente do programa ApSUS, de qualificação da Atenção Primária à Saúde. Na primeira fase, o Estado promoveu nove oficinas temáticas sobre diretrizes importantes

da política pública de saúde. Os eventos atingiram mais de 38 mil profissionais de todas as regiões do Paraná.

A chefe do Departamento de Atenção Primária da Secretaria da Saúde, Monique Costa, explica que a tutoria tem o papel de consolidar os conteúdos repassados nas oficinas do APSUS. “Queremos que esses novos conceitos sejam aplicados na prática. Isso tudo faz com que a equipe se envolva no processo e trabalhe mais motivada em prol do atendimento à população”, afirmou.

CATEGORIAS - Os selos de qualidade do APSUS foram divididos em três categorias: bronze, prata e ouro. Para recebê-los, é preciso que a unidade atinja desempenho satisfatório em uma rígida avaliação da Secretaria da Saúde. Cada categoria diz respeito a um nível de qualidade diferente.

Ao longo de todo o mês de dezembro, foram realizadas



solenidades de entrega de selos em 16 regiões. Veja a lista dos municípios contemplados:

2ª Regional de Saúde – Metropolitana: 25 Unidades de Saúde: Selo Bronze: Pinhais (10), São José dos Pinhais (3), Araucária (2), Colombo (3), Mandirituba (2), Quatro Barras (2), Tijucas do Sul (2) e Lapa (1).

3ª Regional de Saúde – Ponta Grossa: 08 Unidades de Saúde: Selo Bronze: Castro (2), Sengés (1) e Palmeira (5).

4ª Regional de Saúde – Irati: 1 Unidade de Saúde, Selo Bronze: Guamiranga (1).

5ª Regional de Saúde - Guarapuava: 5 Unidades de Saúde : Selo Bronze: Guarapuava (4) e Pitanga (1).

6ª Regional de Saúde – União da Vitória: 7 Unidades de Saúde: Selo Bronze: Bituruna (3), Paula Freitas (2) e União da Vitória (2).

7ª Regional de Saúde – Pato Branco: 1 Unidade de Saúde: Selo

Bronze: Clevelândia (1).

9ª Regional de Saúde – Foz do Iguaçu: 10 Unidades de Saúde: Selo Bronze: Itaipulândia (2), Missal (1), Serranópolis (2), Matelândia (5).

11ª Regional de Saúde – Campo Mourão: 6 Unidades de Saúde: Selo Bronze: Altamira do Paraná (1), Fênix (1), Quarto Centenário (1), Quinta do Sol (1) e Terra Boa (2).

13ª Regional de Saúde – Cianorte: 2 Unidades de Saúde: Selo Bronze: São Tomé (1) e Tuneiras do Paraná (1).

14ª Regional de Saúde - Paranavaí: 8 Unidades de Saúde: Selo Bronze: Paranavaí (3), **Jardim Olinda (1)**, Mirador (1), **Paranapoema (1)**, São Carlos do Ivaí (1) e São Pedro do Paraná (1).

15ª Regional de Saúde - Maringá: 9 Unidades de Saúde: Selo Prata: Maringá (3), Astorga (1) e Munhoz de Mello (1). Selo Bronze: **Atalaia (1)**, Floresta (1), Ma-

rialva (1) e Santa Fé (1).

16ª Regional de Saúde - Apucarana: 2 Unidades de Saúde: Selo Bronze: Kaloré (1) e Novo Itacolomi (1).

17ª Regional de Saúde - Londrina: 12 Unidades de Saúde: Selo Bronze: Cafeara (1), Cambé (3), Guaraci (1), Ibioporã (3), Lupionópolis (1), Prado Ferreira (1), Rolândia (1) e Tamarana (1).

19ª Regional de Saúde – Jacarezinho: 6 Unidades de Saúde: Selo Bronze: Santo Antônio da Platina (1), Wenceslau Braz (1), Cambará (1), Figueira (1) e Joaquim Távora (2).

20ª Regional de Saúde - Toledo: 8 Unidades de Saúde: Selo Bronze: Assis Chateaubriand (3), Palotina (2), Mercedes (1), Nova Santa Rosa (1) e Toledo (1).

22ª Regional de Saúde - Ivaiporã: 6 Unidades de Saúde: Selo Bronze: Lidianópolis (1), Arapuã (1), Ivaiporã (2), Cruzmaltina (1) e Novas Tebas (1).

APOIO PEDAGÓGICO

Escolas receberão R\$ 6,5 milhões para fanfarra, robótica e formação

A Secretaria de Estado da Educação vai destinar R\$ 6,5 milhões para a compra de equipamentos que serão utilizados em aulas de ampliação de jornada no turno complementar nas escolas estaduais. O dinheiro ainda servirá para a realização de cursos de formação aos profissionais que atuam nas atividades de ampliação de jornada.

O investimento é resultado da parceria do Governo do Paraná com o Ministério da Educação, por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR). Do total de recursos, R\$ 3,8 milhões serão destinados à aquisição de kits de robótica e de instrumentos musicais para escolas estaduais que possuem matrículas para o ensino médio e desenvolvem atividades musicais com banda, fanfarra ou robótica no turno complementar. Os restantes R\$ 2,6 milhões vão para a formação dos profissionais que trabalharão com as atividades de robótica.

TEM AÇÃO - A iniciativa está inserida no item três do programa pedagógico Minha Escola Tem Ação (META), da Secretaria da Educação,



que prevê a oferta de cursos de formação continuada aos profissionais da educação, aliados aos planos de ação da pasta.

Os recursos também servem para a compra de materiais de apoio pedagógico, como manuais, por exemplo. “A formação dos profissionais e a aquisição desses materiais de apoio didático são importantes para que as atividades de ampliação de jornada sejam desenvolvidas com metodologias diferenciadas, que atendam às necessidades e interesses dos estudantes”, disse a coordenadora de Educação Integral da Secretaria, Zulsi Rohr.



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
Tendo em vista o acordo entre todos os representantes partidários e demais membros da mesa executiva conforme prevê o caput do artigo 54 do Regimento Interno desta Casa HOMOLOGO A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES APRESENTADA, com base no parágrafo primeiro do mesmo artigo acima referido, as quais serão integradas da seguinte forma:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE: LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA - PPP
RELATOR: JOSÉ VANDERLEI RIGOLIN JUNIOR - PP
MEMBRO: MARINHO ANDERSON SARTORI – PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE: DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS - PP
RELATOR: ALEX SANDRO BOSQUI DA COSTA - PMN
MEMBRO: BALTAZAR BRAVO COCO – DEM

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS
PRESIDENTE: JOSÉ VANDERLEI RIGOLIN JUNIOR - PP
RELATOR: EDILSON PAVONI - PMN
MEMBRO: AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES- PSD

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 02 de janeiro de 2017


SILMAR APEREIDA DA SILVA CAMILO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001/2017

A Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora PATRÍCIA RODRIGUES EVANGELISTA, detentora do cargo de Zeladora, FÉRIAS REGULAMENTARES, pelo período de 30 dias, ou seja, entre 02/01/2017 a 31/01/2017, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal, 02 de Janeiro de 2017.

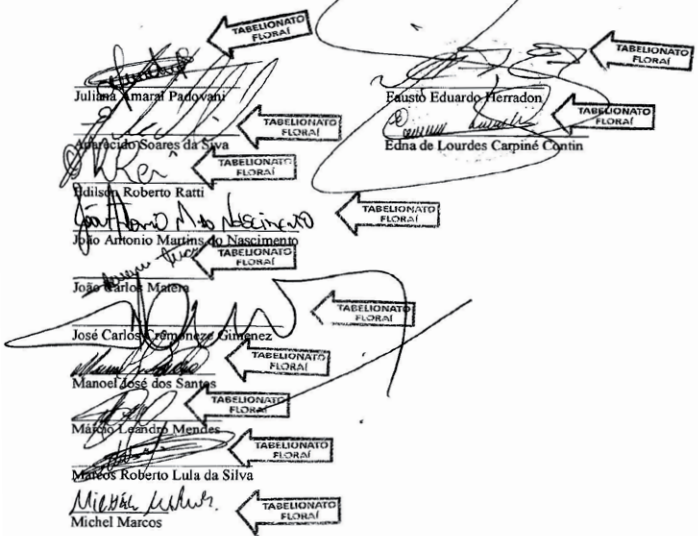

Silmar Aparecida da Silva Camilo
Presidente

Legislativo Municipal de Florai

Ata da Sessão Solene de compromisso e Posse dos Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito do Município de Florai, Estado do Paraná para o mandato 2017/2020.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 10h00min (dez horas), no recinto da Câmara Municipal, nesta Cidade de Florai, Estado do Paraná, realizou-se a Sessão Solene da Câmara Municipal de Florai para dar posse aos Vereadores eleitos e na sequência, dar posse ao Prefeito e à Vice-Prefeita eleitos em 02 (dois) de outubro do ano de 2016 que, administrarão o Município de Florai no período de 2017/2020. Como Coordenador da Solenidade de Posse o Senhor José Carlos Ratti, convidou o Vereador Edilson Roberto Ratti que, sendo o Vereador mais votado e com fulcro no artigo 20 § 2º da Lei Orgânica do Município, será o Presidente da Mesa neste ato. Em seguida convidou os demais Vereadores eleitos: Aparecido Soares da Silva, João Antonio Martins do Nascimento, João Carlos Matera, José Carlos Cremonese Gimenez, Manoel José dos Santos, Márcio Leandro Mendes, Marcos Roberto Lula da Silva e Michel Marcos, para tomarem assento à Mesa. Ao iniciar a Sessão como Presidente, o Senhor Edilson Roberto Ratti, designou a Senhora Juliana Amaral Padovani para secretariar esta Sessão Solene, e após, convidou o vereador Márcio Leandro Mendes para que, procedesse juntamente com os demais Vereadores o Compromisso de Posse dizendo: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica Municipal de Florai, observar e igualmente cumprir as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado pelo povo e trabalhar pelo progresso e bem estar de seus habitantes". Em seguida o Senhor Presidente declarou-os empossados. Desta forma passam a ser integrantes desta Casa de Leis para a Legislatura 2017/2020 os senhores: Aparecido Soares da Silva (PP), Edilson Roberto Ratti (PP), João Antonio Martins do Nascimento (PSDB), João Carlos Matera (PMDB), José Carlos Cremonese Gimenez (PSDB), Manoel José dos Santos (PP), Márcio Leandro Mendes (PSDB), Marcos Roberto Lula da Silva (DEM), e Michel Marcos (PSDB). Em seguida o Senhor Presidente Edilson Roberto Ratti convidou a todos para participarem da Posse do Prefeito eleito Senhor Fausto Eduardo Herradon e da Vice-Prefeita Senhora Edna de Lourdes Carpiné Coutin. Ao ser convidado para tal fim o Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito eleito, prestou compromisso dizendo: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica Municipal de Florai, observar e igualmente cumprir as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado pelo povo e trabalhar pelo progresso e bem estar de seus habitantes". Em seguida o Presidente o declarou empossado. Logo após fizeram uso da palavra a Vice-Prefeita e o Prefeito empossados, agradecendo a todos e prometendo retribuir a confiança recebida. Encerrando a parte ligada diretamente a posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita, passou-se à parte organizacional, onde o Mestre de Cerimônias Senhor José Carlos Ratti, convocou o Senhor Ewerton César Muti Ponchio, responsável pelo Departamento de Contabilidade do Município para que, fizesse a entrega de toda a documentação orçamentária, financeira e patrimonial do Município exigida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da transmissão do cargo de Prefeito. Nada mais havendo para a solenidade de posse dos eleitos o Coordenador Senhor José Carlos Ratti passa a palavra ao Senhor Presidente Edilson Roberto Ratti que, convocou os Vereadores para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Foi registrada somente uma Chapa para concorrer à eleição da Mesa, assim denominada: "JUNTOS POR UMA FLORAI CADA VEZ MELHOR" - composta pelos seguintes membros: Presidente: Márcio Leandro Mendes, Vice-Presidente: Michel Marcos, Primeiro Secretário: José Carlos Cremonese Gimenez e Segundo Secretário: Manoel José dos Santos. Foi efetuada a votação, e após, foram convidados os Vereadores Aparecido Soares da Silva, João Carlos Matera e João Antonio Martins do Nascimento para fazerem o escrutínio dos votos. O resultado obtido foi o seguinte: Chapa "JUNTOS POR UMA FLORAI CADA VEZ MELHOR" com 08 (oito) votos favoráveis e

01 (um) voto contra, ficando assim composta a Mesa Diretora do Poder Legislativo de Florai para o biênio de 2017-2018: Presidente - Márcio Leandro Mendes, Vice-Presidente - Michel Marcos; Primeiro-Secretário - José Carlos Cremonese Gimenez, Segundo-Secretário - Manoel José dos Santos. Todos empossados, o Senhor Presidente agradeceu a confiança nele depositado. Em seguida deixou a palavra livre e todos a usaram, onde agradeceram pelos votos obtidos. Após o pronunciamento dos Vereadores o Presidente deu por encerrada a Solenidade de Posse, solicitando a mim, Juliana Amaral Padovani, Secretária Designada, que lavrasse a presente ata que vai assinada por mim, pelos Vereadores, pelo Prefeito e Vice-Prefeita empossados. Nada mais havendo a narrar encerro a presente.


Juliana Amaral Padovani
Fausto Eduardo Herradon
Edna de Lourdes Carpiné Coutin
Edilson Roberto Ratti
João Antonio Martins do Nascimento
João Carlos Matera
José Carlos Cremonese Gimenez
Manoel José dos Santos
Márcio Leandro Mendes
Marcos Roberto Lula da Silva
Michel Marcos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Ran Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 005/2017

SÚMULA - Nomeia Secretário Municipal da Saúde e dá outras providências.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 707/2011, de 25 de março de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o senhor PAULO ROBERTO SAVOLDI PICOLI, R.G. 8.377.677-3-PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Símbolo CC-1 a partir da data de 02 de Janeiro de 2017, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 707/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Ofício Circular nº 12/2016 Contb.

São Jorge do Ivaí, 31 de Dezembro de 2016

Prezado (a) Senhor (a),

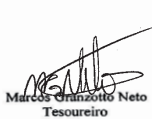
Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R\$
F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios	09.12.2016	229.479,33
Idem	20.12.2016	202.071,94
Idem	30.12.2016	184.078,58
A.F.M.	08.12.2016	344.203,40
Repatriação	30.12.2016	401.273,94
Salário Educação	14.12.2016	14.603,73
C.E.X.	21.12.2016	23.152,74
P.N.A.T.E.	07.12.2016	1.635,01
Royal Petro	14.12.2016	108,08
Fundeib	06 A 30.12.2016	190.229,86
Teto Epidemiológico	29.12.2016	6.667,56
P.A.B. Piso de Atenção Básica Fixa	19.12.2016	421.929,67
Programa Saúde Bucal	28.12.2016	2.230,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	30.12.2016	16.224,00
Programa Saúde da Família	27.12.2016	4.000,00
Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade	27.12.2016	4.400,00
Merenda	07.12.2016	7.122,00
F.N.A.S.B.I.G.B.F.	23.12.2016	4.290,00
F.N.A.S.B.I.G.S.U.A.S.	22.12.2016	3.000,00
F.N.A.S.B.I.P.S.B.	30.12.2016	56.150,00
I.T.R.	29.12.2016	2.061,84
Fundo Especial	21.12.2016	7.079,49
ICMS-Desoneração	30.12.2016	3.322,08

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.


André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Atenciosamente


Marcos Antônio Neto
Tesoreroiro

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

PORTARIA Nº 004/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. Izael Porto Reis, servidor da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 20 (vinte) dias de Férias ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 02/01/2017 a ser concedidas na data de 08/01/2017 a 27/01/2017, e 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do Art. 111 do estatuto do funcionário público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda, aos 03 de janeiro de 2017.


Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 005/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Sra. PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA, servidora da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 20 (vinte) dias de Férias ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 02/01/2017 a ser concedidas na data de 08/01/2017 a 27/01/2017, e 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do Art. 111 do estatuto do funcionário público.

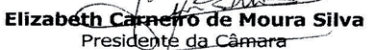
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda, aos 03 de janeiro de 2017.


Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 18/2017,

DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 53 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Remover o Servidor RINALDO ORLATTO MAROLDI, portador do R.G. 3.636.291-0/SSP-PR e C.P.F. n.º 618.059.399-04, do Paço Municipal para exercer suas funções do cargo de ESCRITURÁRIO, com 40 horas/semanais, na DIVISÃO SETOR URBANO (GARAGEM MUNICIPAL), ficando assim o servidor à disposição do Diretor daquele departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de 03/01/17, conforme segue:

De segunda à sexta-feira:
Das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 16/2017,

DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

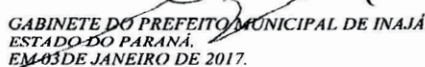
EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 53 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Remover o Servidor MARIO JOSÉ CORREA, portador do R.G. 1.947.106/SSP-PR e C.P.F. n.º 389.760.729-87, da Divisão Setor Urbano (GARAGEM MUNICIPAL) para exercer suas funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 horas/semanais, na ESCOLA MUNICIPAL, ficando assim o servidor à disposição do Diretor daquele departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de 03/01/17, conforme segue:

De segunda à sexta-feira:
Das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 03 DE JANEIRO DE 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000

Ata da primeira reunião solene de instalação do primeiro período legislativo da décima sexta legislatura da Câmara Municipal de Santo Inácio. Ao 1.º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 9h00min (nove horas), reuniram-se no recinto da Câmara Municipal, sob a presidência interina do Senhor José Ferreira, secretariado pelo vereador José Roberto de Oliveira, os vereadores eleitos no pleito de 02 de outubro de 2016, que são os seguintes: Alexandre Venceslau dos Santos, Cleide Aparecida Ferreira, Cleiton Schimunek, José Ferreira, José Roberto de Oliveira, Ronaldo Cesar dos Santos, Sinei Alves de Jesus, Teresinha Carvalho da Mota, e Wagner José Slemmer. Feita a chamada e depois de introduzidos no recinto do plenário foi iniciada a sessão com a execução do hino nacional, e leitura de texto bíblico pelo vereador Ronaldo Cesar dos Santos. Cumpridas as formalidades regimentais da Câmara Municipal, os vereadores eleitos foram declarados empossados pelo Senhor Presidente. Empossados os vereadores, o Senhor Presidente passou à eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal, tendo sido apresentada apenas uma chapa concorrente, da seguinte forma constituída: P/ Presidente: JOSÉ FERREIRA; P/ Vice-Presidente: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA; P/ Primeiro Secretário: ALEXANDRE VENCESLAU DOS SANTOS e P/ Segundo Secretário: CLEIDE APARECIDA FERREIRA. Primeiramente o Senhor Presidente designou os senhores vereadores José Roberto de Oliveira, Teresinha Carvalho da Mota e Cleiton Schimunek, para em comissão examinarem e certificarem se a cabine de votação e a urna se encontravam em perfeita ordem. Em seguida o Primeiro Secretário "had hoc", vereador José Roberto de Oliveira, chamou, um por um, em ordem alfabética, os vereadores para votarem. Os votos foram procedidos através de cédulas impressas e rubricadas pelos componentes da Mesa Executiva, e depositados na urna apropriada para este fim. Encerrada a votação, o Senhor Presidente convidou os senhores Adair Pega e Erivaldo de Oliveira para a abertura da urna e contagem dos votos. Apurados os votos, ficou assim constituída a Mesa Executiva para o biênio 2017 e 2018: Presidente: JOSÉ FERREIRA, com 09 (nove) votos; Vice-Presidente: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, com 09 (nove) votos; Primeiro Secretário: ALEXANDRE VENCESLAU DOS SANTOS, com 09 (nove) votos; Segundo Secretário: CLEIDE APARECIDA FERREIRA, com 09 (nove) votos. Adiante os vereadores eleitos da Mesa Diretora foram declarados empossados em seus respectivos cargos. Na sequência o Presidente eleito, Ver. José Ferreira, prosseguindo com os trabalhos, designou os vereadores José Roberto de Oliveira e Cleide Aparecida Ferreira para que conduzissem ao Plenário os senhores Junior Marcelino dos Santos e Eliângela Calvo Grigoli, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeita, eleitos no pleito de 02 de outubro de 2016. Feita a chamada e constatado estarem munidos dos diplomas eleitorais e prestaram o juramento, foram declarados empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita Municipal de Santo Inácio para a Gestão 2017 a 2020. Posteriormente o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Sr. Junior Marcelino dos Santos, Prefeito Municipal, que cumprimentando a todos os presentes disse que hoje tem a grata satisfação de imprimir novos capítulos de uma nova história da nossa cidade, e que este é o desejo do povo, seu desejo e de todos os que apóiam esta caminhada. Pediu o apoio dos vereadores, que o acompanhassem neste Novo Governo de Santo Inácio, e que estão todos convocados para juntos fazer concretizar positivamente este Governo, e acima de tudo representar o povo de nossa cidade, porque é isto que o eleitor e a população espera de cada um de nós, que façamos o que as leis determinam e o que a comunidade necessita. Expôs que se encerra uma gestão muito irresponsável que deixou enormes prejuízos, e que isto vem mostrar como devemos atuar perante a coisa pública, que devemos ter respeito pelo povo que é o verdadeiro dono da prefeitura, que somos apenas mandatários do povo e devemos zelar a coisa pública com respeito e legalidade. Continuando disse que para uma gestão com total responsabilidade, algumas medidas deverão ser tomadas de imediato, e tais medidas serão para regularizar as contas do município, que de cara enfrentaremos uma dívida superior a cinco milhões de reais, e uma folha de pagamento com índice em torno de sessenta e dois por cento da receita corrente líquida. Disse que o remédio poderá ser amargo por algum tempo, mas com Deus na frente os caminhos serão abertos e direcionados para melhores práticas. Deixou claro que um novo tempo nas administrações de Santo Inácio está começando e que isso vai mudar muitas coisas, mas que no final trará o melhor resultado e sucesso para os todos. Finalizando desejou a todos um ano novo repleto de paz e realizações. O Senhor Presidente agradeceu a todos que vieram prestigiar esta solenidade, cumprimentou as autoridades presentes e apresentou escusa por não terem sido convidadas a juntarem-se a mesa devido à absoluta falta de acomodações. Teceu agradecimentos aos companheiros pela unidade de votos, e pela confiança depositada em todos os componentes desta mesa diretora, e se comprometeu a fazer um trabalho digno, honesto, sem discriminações, sempre objetivando o bem estar da população de Santo Inácio, observando fielmente as determinações legais, conforme o juramento feito. E, finalizando, convidou a todos os presentes para a solenidade de transmissão de cargo, a realizar-se logo mais de frente a Prefeitura Municipal. Nada mais havendo para ser tratado o Sr. Presidente agradeceu a todos que compareceram, declarou encerrada a sessão e solicitou a mim, Milton Siqueira, Técnico Legislativo, que lavrasse a presente ata que depois de lida e achada correta é aprovada e assinada pelos vereadores presentes.

José Ferreira
Alexandre Venceslau dos Santos
Cleide Aparecida Ferreira
José Roberto de Oliveira
Cleiton Schimunek
Ronaldo Cesar dos Santos
Sinei Alves de Jesus
Teresinha Carvalho da Mota
Wagner José Slemmer

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 008/2017

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOIEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Lucimar de Souza Moraes Assunção, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal, SIVALDO LOPES FERREIRA, portador do CPF/MF nº 807.228.141-00, para exercer a função de PREGOIEIRO nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, quando de responsabilidade desta municipalidade, e os servidores abaixo relacionados, para comporem sua equipe de apoio:

CARLOS CEZAR VERDEIRO - CPF: 020.399.509-07
ANTÔNIO SÉRGIO MORAIS SOUZA - CPF: 563.737.759-68
SÉRGIO SIMÃO DA SILVA - CPF: 772.584.449-04
THOMAS WILLIAN DUTRA ALVES - CPF: 009.567.649-08
ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 604.425.221-34
ANDRÉIA APARECIDA FERREIRA CPF: 024.753.149-90
INALDO PORTO REIS CPF: 047.377.729-09

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 03 janeiro de 2017.


Lucimar de Souza Moraes Assunção
Prefeita Municipal

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Caii Distrito de Alto Alegre SuperMercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Florai Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Florai Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Itaguaçu Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor	Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Auto Posto Sede Alvorada II Ourizona Mercado Bandeirantes Panificadora e Confeitaria Doce Pão Paranacity Lanchonete do Roberto Panificadora Primor Paranapoema Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista Michel Cabelreiro Panificadora 2 Irmãos Presidente Castelo Branco Loterias Faraões Santa Inês Auto Posto Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão São Jorge do Ivaí Farmácia Popular Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin Uniflor Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho
---	--

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/ME 79.989.505/0001-80

DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960

Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177

E-mail: jornalregional@homenetnet.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná

SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)

Telefax: (44) 332-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná

Diretor: Edemar Del Grossi
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes,
Maria Gomes
Colaboradores:
Alcides Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavai
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria
veiculada, sem prévia autorização da Direção,
Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
GESTÃO 2017/2020 - "Construindo uma nova história"

DECRETO N.º 787/2017

SÚMULA: NOMEIA DIRCEU VICENTE, FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, SIMBOLO CC1, COM ATRIBUIÇÕES DO ART.37. II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.37.II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado, para o cargo em comissão, símbolo CC1, de Diretor do Departamento de Finanças o Servidor Publico Municipal DIRCEU VICENTE, portador da carteira de Identidade Civil RG. 5.127.472-5 Pr. e CPF/MF 781.418.429-00 a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 04 DE JANEIRO DE 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 04/2017

Súmula: Nomeia Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação no exercício de 2017 e nomeia servidor para oficial como Pregoeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o exercício de 2.017:

MARCIA SCHNAIDER: PRESIDENTE
MARCELO QUADRELLI PINHEIRO: SECRETÁRIO
DIRCILENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN: MEMBRO

Art. 2º Fica nomeada a servidora MARCIA SCHNAIDER para oficial como Pregoeira no exercício de 2017, e como equipe de apoio os servidores MARCELO QUADRELLI PINHEIRO e DIRCILENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=====ESTADO DO PARANÁ=====

CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 01/2017

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2017, a Senhora: ALESSANDRA APARECIDA FARIAS - R.G. Nº 9.930.631-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor Departamento de Saúde, Símbolo CC-1, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado, o Decreto nº 141/2017.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 03 dias do mês de Janeiro de 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 01/2017

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR FAUSTO EDUARDO HERRADON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Permanente para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações, na Modalidade Pregão (Presencial ou Eletrônico) que venham ser abertas pela Prefeitura Municipal de Florai, de 09 de Janeiro até a data de 31 de Dezembro de 2017, assim composta:

PREGOEIRO: RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - CPF: 053.861.859-00

EQUIPE DE APOIO: 1 - ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA - CPF: 601.914.579-49
2 - HELTON FLORENTINO DA SILVA - CPF: 036.962.569-27
3 - KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA - CPF: 034.700.289-74

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJE - PR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 20/2013, com base no Art. 57, § 4º da Lei Nº. 8.666/93, conforme quadro abaixo:

6º - Termo Aditivo do Contrato nº. 20/2013		
Contratado: ANTUNES DE OLIVEIRA & ANTUNES LTDA	CNPJ nº. 05.595.706/0001-67	
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 03/01/2017 para 03/03/2017.		

Itaguajé, 03 de Janeiro de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=====ESTADO DO PARANÁ=====
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

PORTARIA Nº 02/2017

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR FAUSTO EDUARDO HERRADON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, os senhores (as): LIGIA ZULEICA RODRIGUES RUIZ MARANHO - RG: 6.074.352-5 e CPF: 014.512.599-80; ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA - RG: 4.577.396-5 e CPF: 601.914.579-49, KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA - RG: 6.131.917-4 e CPF: 034.700.289-74, HELTON FLORENTINO DA SILVA - RG: 7.927.189-6 e CPF: 036.962.569-27 e JANAINA TAVARES - RG: 8.393.046-2 e CPF: 047.961.819-46, para que sob a Presidência do primeiro, formarem a Comissão Permanente de Licitação, a partir de 09 de Janeiro de 2017, até a data de 31 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Designar a partir da presente data o servidor Público Municipal: EDER DE JESUS SALMAZIO, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Fiscal Tributário, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal, em conformidade com o anexo IX, da Lei Municipal Nº 1.333/2013.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogado a Portaria nº 05/2013.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 03 dias do mês de Janeiro de 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUIDEIA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

SÚMULA: Institui Recesso Administrativo.

O Senhor MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consideração ao Recesso Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Determinado o período de Recesso Administrativo das atividades do Poder Legislativo Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, em especial ao atendimento ao Público, compreendido entre os dias 03 a 17 de janeiro do corrente ano, totalizando 15 dias, salvo a necessidade de prestação de serviços internos na Secretaria e demais setores do Poder Legislativo ou por outras razões a serem determinadas pelo Senhor Presidente.

Art. 2º A Secretária da Câmara Municipal comunicará à todos os Servidores e Vereadores o Disposto no Artigo 1º.

Art. 3º Os servidores lotados na secretaria e demais setores desta Câmara Municipal, deverão voltar as suas atividades funcionais normais no dia 18 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2017.

MAYCON R.R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Parapanapema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacuri - Santo Inácio - Caleira

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017- CISVAP CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE - 2017.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARAPANAPENAMA - CISVAP, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portaria nº. 358/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 711/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM, Parecer Jurídico nº. 04/2008-AJ, de 08/12/2008 e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de Saúde para prestação de Especialidades - 2017. Os Interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente termo no jornal de circulação da região, com a Secretaria Executiva do CISVAP, sita à Rua Maranhão nº. 90, CEP 86.690-000 (fone-fax) 44 - 3323-5461, na cidade de Colorado - Paraná. Solicitações de inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2017, poderá ser efetivada a qualquer momento a partir de 11 de janeiro de 2017, na sede do CISVAP, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Secretaria Executiva do CISVAP.

Colorado/PR, em 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 001/2017

SÚMULA - Nomeia Diretora da Divisão de Tesouraria e dá outras providências.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Srta. ALEXANDRA NOGUTI, R.G. nº 7.243.544-3-PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO DE TESOURARIA, símbolo CC-2, a partir desta data, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, ao 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 003/2017

SÚMULA: - Nomeia Suplente de Conselheiro Tutelar em razão de exoneração da Conselheira Titular Giselda Cristina Borsato Mulati e dá outras providências.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. TATIANI CRISTINA DA SILVA - R.G. nº 10.752.051-14-PR., Suplente de Conselheiro Tutelar, para o exercer a partir de 02 de Janeiro de 2017, o cargo de Conselheira Tutelar deste Município, em razão da exoneração da Conselheira Tutelar GISELDA CRISTINA BORSATO MULATI.

Art. 2º. A Suplente fará jus à remuneração mensal durante o período que permanecer na função, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJE - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 08/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) - Fica nomeado o Sr. DORIVANDER MARINHO LEAL, portador do RG nº. 5.049.459-4/PR e CPF nº. 841.757.539-15, para a partir desta data, exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE GABINETE.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 03 de Janeiro de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2017

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias coletivas e regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Adauto Martins Dantas	21/04/15 à 21/04/16	02/01/17 à 31/01/17
Abel Leonel Filho	03/11/15 à 03/11/16	16/01/17 à 14/02/17
Adriana Carvalho da Silva	03/06/15 à 03/06/16	02/01/17 à 31/01/17
Adriana Fiaiz da Silva	07/07/16 à 01/07/17	02/01/17 à 31/01/17
Agualindo Vicente da Silva	01/06/16 à 01/06/17	02/01/17 à 31/01/17
Aldriano de Jesus Matias	05/05/16 à 05/05/17	04/01/17 à 02/02/17
Alessandra Pozner S. Stuginski	01/06/16 à 07/03/17	02/01/17 à 31/01/17
Alice Elizete Omodei	06/02/15 à 06/02/16	02/01/17 à 31/01/17
Aline Nunes Dantas	05/05/16 à 05/05/17	02/01/17 à 31/01/17
Ana Luiza Santos Mariano	01/07/16 à 01/07/17	02/01/17 à 31/01/17
Ana Paula dos Santos Araújo	01/10/15 à 01/10/16	02/01/17 à 31/01/17
Andressa de Carvalho Silva	11/02/16 à 11/02/17	02/01/17 à 31/01/17
Apuleia Pereira de Figueiredo	01/06/15 à 01/06/16	02/01/17 à 31/01/17
Aparecida Silva de Oliveira	01/03/15 à 01/03/16	02/01/17 à 31/01/17
Aparecida Silvério Ramos Cano	11/06/15 à 11/06/16	02/01/17 à 31/01/17
Ayres Tadeu Bertazzo	07/03/15 à 07/03/16	02/01/17 à 31/01/17
Betânia Azevedo das Neves	01/08/16 à 01/08/17	02/01/17 à 31/01/17
Bianca Gonçalves Amorim	01/08/15 à 01/08/16	02/01/17 à 31/01/17
Camila Parron Cano	01/06/16 à 01/06/17	02/01/17 à 31/01/17
Camila Lima da Silva Silverio	12/09/16 à 12/09/17	02/01/17 à 31/01/17
Cícero Ascêncio Carrascar	01/04/16 à 01/04/17	04/01/17 à 02/02/17
Cinira Faustino da Silva	04/05/16 à 04/05/17	02/01/17 à 31/01/17
Claudomir Aparecido Antunes	07/03/16 à 07/03/17	02/01/17 à 31/01/17
Claudomiro Ramos de Souza	07/03/15 à 07/03/16	02/01/17 à 31/01/17
Cláudio Mariano Figueiredo	03/02/15 à 03/02/16	02/01/17 à 31/01/17
Diana Bertazzo Machado	01/02/16 à 01/02/17	02/01/17 à 31/01/17
Daiana Bertazzo Machado	04/08/16 à 04/08/17	02/01/17 à 31/01/17
Devani Alves Ribeiro Maniel	03/06/16 à 03/06/17	02/01/17 à 31/01/17
Diego Azevedo das Neves	04/08/16 à 04/08/17	02/01/17 à 31/01/17
Edilson da Silva Ferreira	07/03/15 à 07/03/16	02/01/17 à 31/01/17
Edna Aparecida Lopes	05/05/16 à 05/05/17	02/01/17 à 31/01/17
Ednardo Carrero de Souza	02/04/16 à 02/04/17	04/01/17 à 02/02/17
Edson da Silva	01/07/15 à 01/07/16	05/01/17 à 03/02/17
Elizvirges dos Santos Silva	01/02/16 à 01/02/17	02/01/17 à 31/01/17
Ercilia Costa Barbosa	02/04/16 à 02/04/17	02/01/17 à 31/01/17
Elaine de Oliveira Lima	07/03/15 à 07/03/16	02/01/17 à 31/01/17
Elenilde Carvalho da Silva	13/01/15 à 13/01/16	02/01/17 à 31/01/17
Eliete Cristina Parron Cano	21/06/16 à 21/06/17	02/01/17 à 31/01/17
Elinton Xavier de Souza	01/07/15 à 01/07/16	03/01/17 à 01/02/17
Elizete Pereira da Silva	12/02/16 à 12/02/17	02/01/17 à 31/01/17
Eliza Mara Parron Furtado	01/07/15 à 01/07/16	02/01/17 à 31/01/17
Eliz José Gonçalves	01/10/16 à 01/10/17	05/01/17 à 03/02/17
Ercilia Tereza Pinatti de Souza	01/02/16 à 01/02/17	02/01/17 à 31/01/17
Fátima Aparecida Skiba	01/02/16 à 01/02/17	02/01/17 à 31/01/17
Flávia Aparecida da Silva	01/11/16 à 01/11/17	02/01/17 à 31/01/17
Francineide Dias dos Santos	12/02/16 à 12/02/17	02/01/17 à 31/01/17
Francisco Felix de Souza	01/04/16 à 01/04/17	05/01/17 à 03/02/17
Geralda Silva Oliveira Carlucci	12/04/16 à 12/04/17	02/01/17 à 31/01/17
Giclee Xavier Couto Galindo	04/03/15 à 04/03/16	02/01/17 à 31/01/17
Heio Vanderlei Souza	20/07/16 à 20/07/17	02/01/17 à 31/01/17
Isaura Aparecida Bernardes	07/03/16 à 07/03/17	02/01/17 à 31/01/17
Isaura Aparecida Bernardes	15/04/16 à 15/04/17	02/01/17 à 31/01/17
Jaqueline Alves da Silva	15/04/15 à 15/04/16	02/01/17 à 31/01/17
Jaqueline Brondani Marques Leal	11/02/16 à 11/02/17	05/01/17 à 03/02/17
Jessica Teixeira da Silva	08/06/16 à 08/06/17	02/01/17 à 31/01/17
João Celestino Neto	07/03/15 à 07/03/16	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº. 001/2017
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2017/2020.

D E C R E T A

Art. 1.º - Nomear a senhora **GIZELIA SOARES DE SOUZA** portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.968.431-9 / SSP-PR e C.P.F. n.º 024.778.869-33, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, símbolo CC1, a partir de **02 de janeiro de 2017**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 002/2017
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2017/2020.

D E C R E T A

Art. 1.º - Nomear o senhor **GERVÂNIO TSEI** portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 26369673/SESP/SP e C.P.F. n.º 157.667.768-02, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**, símbolo CC1, a partir de **02 de janeiro de 2017**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 003/2017
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2017/2020.

D E C R E T A

Art. 1.º - Nomear o senhor **EDSON DE ASSIS** portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 2021794-4 / SESP/PR e C.P.F. n.º 438.083.369-00, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **DIRETOR DE DIVISÃO DE TESOUREARIA**, símbolo CC3, a partir de **02 de janeiro de 2017**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 004/2017
DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2017/2020.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nomear o senhor **ALBINO GABRIEL TURBAY JUNIOR** portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 43927671 SSP/PR e C.P.F. n.º 783.349.859-91, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CC1, a partir de **03 de janeiro de 2017**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 14/2017,
DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 53 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Remover a Servidora **CLARICE SILVA CARDOZO**, portadora do R.G. 6.007.097-0/SSP-PR e C.P.F. n.º 848.848.009-15, do PSF para exercer suas funções do cargo de **LIXEIRO**, com 40 horas/semanais, no **HOSPITAL MUNICIPAL**, ficando assim a servidora à disposição do Diretor daquele departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **03/01/17**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº. 13/2017,
DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 53 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Remover Servidora **CRISTIANA DOS SANTOS**, portadora do R.G. 9.724.446-4/SSP-PR e C.P.F. n.º 048.028.009-67, do Paço Municipal para exercer suas funções do cargo de **LIXEIRO**, com 40 horas/semanais, na Divisão Setor Urbano(GARAGEM MUNICIPAL), ficando assim a servidora à disposição do Diretor daquele departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **03/01/17**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº. 06/2017,
DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 53 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Remover Servidor **TONY FERNANDO BARTELLY**, portador do R.G. n.º 10.231.515-4/SSP-PR e C.P.F. n.º 086.300.819-45, do Departamento de Tesouraria, para exercer suas funções do cargo de **ESCRITURÁRIO**, com 40 horas/semanais, no **Departamento de Saúde(HOSPITAL)**, ficando assim a servidora à disposição do Diretor daquele departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **03/01/2017**, conforme segue:

De segunda à sexta-feira:
Das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 05/2017,
DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 53 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Remover o Servidor **MARCIO MOREIRA MONTEIRO**, portador do R.G. n.º 7.544.398-6/SSP-PR e C.P.F. n.º 039.454.769-17, do Paço Municipal, para exercer suas funções do cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, com 30 horas/semanais, na **DIVISÃO DE CULTURA (BIBLIOTECA MUNICIPAL)**, ficando assim o servidor à disposição do Diretor daquele departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **03/01/2017**, conforme segue:

Segunda-feira:
Das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Terça-feira:
Das 13:00 às 17:00h.
Quarta-feira:
Das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Quinta-feira:
Das 13:00h às 17:00h
Sexta-feira:
Das 08:00 às 10:00h e das 13 às 17:00h.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 01/2017,
DE 03 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 53 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Remover a Servidora **ADRIANA CRISTINA AGUILAR**, portadora do R.G. n.º 6.772.757-6/SSP-PR e C.P.F. n.º 017.950.859-83, do Departamento de Licitação, para exercer suas funções do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, com 40 horas/semanais, no **Departamento de Educação (Escola Municipal)**, ficando assim a servidora à disposição do Diretor daquele departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **03/01/17**, conforme segue:

De segunda a sexta-feira:
Das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 03 DE JANEIRO DE 2017

EDUARDO CINTRA LUGLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 04/2017,
DE 03 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 53 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Remover o Servidor **RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE**, portador do R.G. n.º 9.014.461-8/SSP-PR e C.P.F. n.º 049.250.729-51, do Departamento de Licitação, para exercer suas funções do cargo de **ESCRITURÁRIO**, com 40 horas/semanais, no **Departamento de Saúde**, ficando assim o servidor à disposição do Diretor daquele departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **03/01/2017**, conforme segue:

De segunda a sexta-feira:
Das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 03 DE JANEIRO DE 2017

EDUARDO CINTRA LUGLI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 011/2017,
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica indicado, em substituição aos anteriores, os seguintes representantes do Município de Inajá para compor o comitê gestor Municipal do Programa Leite das Crianças:

Titular- GERVÂNIO TSEI
Suplente- ALVARO CEZAR DE ASSIS

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 15/2017,
DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 53 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Remover o Servidor **ARMANDO CRUZ PEREIRA**, portador do R.G. 3.855.043-8/SSP-PR e C.P.F. n.º 484.694.759-91, da Escola Municipal para exercer suas funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com 40 horas/semanais, na Divisão Setor Urbano (GARAGEM MUNICIPAL), ficando assim o servidor à disposição do Diretor daquele departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **03/01/17**, conforme segue:

De segunda à sexta-feira:
Das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº. 12/2017,
DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 53 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Remover Servidora **SUELI NOVAKOWSKI**, portadora do R.G. 2.016.144-0/SSP-PR e C.P.F. n.º 443.142.309-59, da Divisão Social (CREAS) para exercer suas funções do cargo de **PSICOLOGA**, com 30 horas/semanais, na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, ficando assim a servidora à disposição do Diretor daquele departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **03/01/17**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº. 11/2017,
DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 53 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Remover Servidora **JUSSAINY CRISTINA BACELAR VIEIRA**, portadora do R.G. 6.025.632-2/SSP-PR e C.P.F. n.º 848.844.529-68, da Unidade Básica de Saúde para exercer suas funções do cargo de **PSICOLOGA**, com 30 horas/semanais, na **DIVISÃO SOCIAL (CREAS)**, ficando assim a servidora à disposição do Diretor daquele departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **03/01/17**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 10/2017,
DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 53 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Remover Servidora **REGINA NASCIMENTO VIEIRA**, portadora do R.G. 6.142.923-9/SSP-PR e C.P.F. n.º 894.444.939-20, da Escola Municipal para exercer suas funções do cargo de **PROFESSORA**, com 20 horas/semanais, no **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, ficando assim a servidora à disposição do Diretor daquele departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **03/01/17**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 09/2017,
DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 53 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Remover Servidora **FABIANE CRISTINA DA SILVA**, portadora do R.G. 9.558.722-4/SSP-PR e C.P.F. n.º 056.414.669-21, da Unidade Básica de Saúde para exercer suas funções do cargo de **ENFERMEIRO**, com 40 horas/semanais, no **HOSPITAL**, ficando assim a servidora à disposição do Diretor daquele departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **03/01/17**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 08/2017,
DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 53 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Remover Servidora **LUZIA MARQUES DE OLIVEIRA**, portadora do R.G. 6.397.592-3/SSP-PR e C.P.F. n.º 018.683.979-04, da Unidade Básica de Saúde para exercer suas funções do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com 40 horas/semanais, no **HOSPITAL**, ficando assim a servidora à disposição do Diretor daquele departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **03/01/17**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 07/2017,
DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 53 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Remover a Servidora **FRANCIVANDA FERREIRA LIMA**, portadora do R.G. n.º 5.198.755-1/SSP-PR e C.P.F. n.º 745.856.149-15, da Unidade Básica de Saúde, para exercer suas funções do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com 40 horas/semanais, no **HOSPITAL MUNICIPAL**, ficando assim a servidora à disposição do Diretor daquele departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **03/01/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
PREFEITO MUNICIPAL



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3321-1200

DECRETO Nº 010/2017

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. ROSINEI MARIA DE CARVALHO FERRARI, inscrita no CPF- 723.339.109-25, para o cargo de Provimento em Comissão, como Diretora do Centro de Atendimento Psicossocial, Símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Colorado, 03 de janeiro de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 011/2017

Exonerar a pedido servidor efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art.1º- Exonerar a pedido: **DENILSON LAZARIN**, Portador do RG nº 3.614.021-6 e, CPF- 590.972.569-68, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Agente de Construção e Manutenção, nível-23, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, regido pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, com efeito a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Colorado, 03 de janeiro de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 009/2016

Institui Comissão para Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais deste Município.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DO ART. 51 DA LEI Nº 8.666/93.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais deste Município de Colorado, Estado do Paraná, a referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: PAULA LETICIA NEVES TORRE ASSAIAANTE
Membros: DANIELA HOJAK
ANACLETO DE ALMEIDA
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 03 de janeiro de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 008/2017

Nomeia Secretário do Município e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada para o Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Sra. **SONIA MARIA DE FREITAS**, portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.625.985-Pr., inscrito no CPF- 277.569.559-00.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a desta data.

Colorado, 02 de janeiro de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 007/2017

Nomeia Diretor deste Município e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI 2274/2008.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado para o cargo de Diretor de Compras, junto a Secretaria Municipal de Administração, o Sr. **ANTONIO ALVES REZENDE**, portador da cédula de identidade com registro geral nº 595333-Pr., inscrito no CPF- 069.353.039-15.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Colorado, 02 de janeiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006/2017

Nomeia Secretária do Município e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI 2274/2008.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, o Sr. **ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO**, portador da cédula de identidade com registro geral nº 4.300.075-6-Pr., inscrito no CPF- 619.360.659-91.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Colorado, 02 de janeiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005/2017

Nomeia Secretário do Município e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº. 2517/12.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado para o Cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. **CESAR BRUNO CONSALTER DE MELO**, portador da cédula de identidade com registro geral nº 2.021.852- Pr., inscrito no CPF- 564.392.299-15.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Colorado, 02 de janeiro de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 004/2017

Nomeia a Secretaria Municipal, e dá outras providencias.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.274/2008,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada para a cargo de Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, a Sra. **EDNILSE IGNÁCIO RIBEIRO DE MELLO**, Portadora da Cédula de Identidade com Registro Geral nº 3.366.418-Pr., e inscrito no CPF nº 412.956.259-20.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Colorado, 02 de janeiro de 2016.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 003/2017

Nomeia Secretario Municipal, e dá outras providências.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado para o cargo de Secretario Chefe de Gabinete, o Sr. **JOSÉ HELIO GEMINIANO**, Portador da Cédula de Identidade com Registro Geral nº 3.956.350-9-Pr., e inscrito no CPF nº 596.010.969-00.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Colorado, 02 de janeiro de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 002/2017

Nomeia Secretário do Município e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº. 2517/12.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado para o Cargo de Secretário Municipal de Administração, o Sr. **PEDRO DO CARMO FERRARI**, portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.627.887-Pr., inscrito no CPF- 300.958.839-91.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Colorado, 02 de Janeiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 001/2017

Nomeia Secretário do Município e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº. 2517/12.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado para o Cargo de Secretário Municipal de Finanças, o Sr. **ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO**, portador da cédula de identidade com registro geral nº 73324-9-Pr., inscrito no CPF- 127.269.669-34.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Colorado, 02 de Janeiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 002/2017

Colorado, 03 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Nomear uma Comissão para Assinaturas dos Alvarás de Localizações e Funcionamentos das Atividades Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços, deste Município.
A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Adair Ignácio Ribeiro	Presidente
- Carlos Otavio Caires Pinheiro.....	Membro
- Anacleto de Almeida	Membro
- Vanderley Mareti	Membro

Ficando o servidor- Carlos Otavio Caires Pinheiro, com responsável por todas as vistorias e assinaturas, onde envolva riscos ao Meio Ambiente.

Edifício da Prefeitura de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 001/2017

Colorado, 02 de janeiro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Designar o funcionário- CRISTIANO SANDRO FERNANDES, Portador do RG nº 7.221.232-0-Pr, e CPF- 021.033.799-00, com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, nº 11, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, como responsável pelo Cemitério Municipal e Capela Municipal, a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 002/2.017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e com vistas nos preceitos referidos pela Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão Municipal de Licitação composta por 03 (três) membros, com atribuições restritas para quando necessário, tomar as medidas à execução e julgamento de LICITAÇÕES que venham a serem realizadas pelo Município no decorrer do exercício de 2.017, e;

II – DESIGNAR os senhores JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL RG Nº. 47.422.885-X SSP/SP, e CPF Nº. 076.044.419-63 APARECIDA ISABEL DE SOUZA RG Nº. 615.262-5/PR e CPF Nº. 026.985.739-70 E ANGELICA CANO DE SOUZA PARRON RG Nº. 9.013.539-2/PR e CPF Nº. 045.394.069-22, brasileiros, servidores municipais, residentes e domiciliados nesta Cidade, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal de Licitação.

III – Registra-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 03 de Janeiro de 2.017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 003/2.017

Sumula: Designa Servidores para exercerem a função de Pregoeiros e equipe de apoio em Pregões a serem realizados por esta Municipalidade, no exercício de 2.017 e da outras providências.

O SR. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal – LOM;

TENDO EM VISTA, o que consta na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e previsto no inciso II do Art 7º do Decreto Municipal nº. 043/2007 de 30 de Agosto de 2007.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Servidores ALESSANDRO SILVA DIAS RG Nº. 9.475.075-0 e CPF Nº. 786.542.201-63 para função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal, com as atribuições previstas no Art. 8º do Decreto Municipal nº 043/2007 de 30/08/2007.

II - Designar os Servidores FLÁVIO WELLINTON INÁCIO PEREIRA RG Nº. 9.089.161-8/PR e CPF nº. 056.242.269-26 APARECIDA ISABEL DE SOUZA RG Nº. 615.262-5/PR e CPF Nº. 026.985.739-70 e JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL RG Nº. 47.422.885-X/SSPSP e CPF Nº. 076.044.419-63 membros da equipe de apoio do Pregoeiro.

III - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos Pregoeiros e Equipe de Apoio, alcance a modalidade de licitação Pregão Presencial e Eletrônico, observados os preceitos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais nsº. 043/07 e 044/07 de 30 de Agosto de 2007.

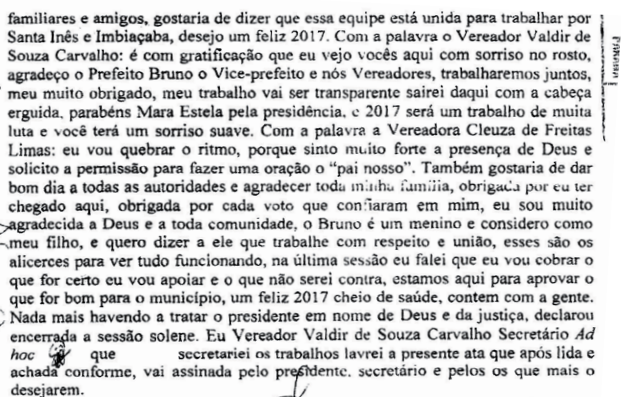
IV – Determinar que os editais sejam assinados pelos pregoeiros aqui designados.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 03 de Janeiro de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

TERMO DE POSSE DA 14.ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ/PARANÁ

Às 09h00m do primeiro dia de mês de janeiro de do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Inajá, Estado do Paraná, no Clube Social de Inajá compareceram os senhores e senhoras vereadores, devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral de Paranaçity/PR, Elias Pereira da Silva, Francivanda Ferreira Lima; Genilza Queiroz; Gilvani Francisco dos Santos; José Ailton de Souza; José Faustino; Marcos Antonio Valério; Paulo Fernandes Rodrigues e Valdir Antonio da Silva eleitos no pleito de dois de outubro de dois mil e dezesseis, a fim de prestarem compromisso e tomarem posse. Sob a presidência do Vereador Senhor Paulo Fernandes Rodrigues, mais idoso dentre os presentes e secretariado pelo Senhor Gervanio Tsel, que após solicitar a apresentação dos documentos pessoais, diplomas e das declarações de bens, que ficarão arquivadas na Secretaria da Câmara, e cumpridas as demais formalidades da sessão solene de posse, tomou dos eleitos o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO". Finda a manifestação individual, os vereadores foram declarados empossados no cargo para o período compreendido entre primeiro de janeiro de dois mil e dezessete até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte. Em seguida, do mesmo modo, após prestarem após prestarem o juramento, o Prefeito, Dr. Eduardo Cintra Lugli e o Vice-Prefeito, Cleber Geraldo da Silva foram declarados empossados. Do que, para que surta todos efeitos, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelos empossados.

Inajá/Paraná, 01 de Janeiro de 2017.

ELIAS PEREIRA DA SILVA
VEREADOR

FRANCIVANDA FERREIRA LIMA
VEREADORA

GENILZA QUEIROZ
VEREADORA

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS
VEREADOR

JOSE ALTON DE SOUZA
VEREADOR

JOSE FAUSTINO
VEREADOR

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
VEREADOR

PAULO FERNANDES RODRIGUES
VEREADOR

VALDIR ANTONIO DA SILVA
VEREADOR

EDUARDO CINTRA LUGLI
PREFEITO

CLEBER GERALDO DA SILVA
VICE-PREFEITO

FUNARPEN
SELO DIGITAL HP
Unidade: ELITEP-1400S
Controlador
SHA-1/256
Consulte este selo em
http://funarpem.com.br

Serviço Registral de Paranaçity-Paraná
PROTOCOLADO SOB Nº 11.201, LIVRO ADJ, FLS.68
REGISTRADO SOB Nº 7.408
LIVRO 8/65
FOLHA 174
Custas:
Registro: VRC 300,00 - R\$: 54,60
Fimpreju: 7,35
Distribuição: R\$ 8,21
Selo: R\$ 1,10

Paranaçity, 02 de janeiro de 2017.

Registral de Paranaçity-Paraná
Rosa Guilherme de Almeida 1168
Fone (44) 3440-3476 - Paranaçity - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PORTARIA Nº 008/2017

O Senhor BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 46, inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora MARIA SOCORRO APDA. ALCANTARA PACHECO, portadora do CPF nº 655.767.059-04, RG nº 4.040.835-5, para exercer o Cargo de Diretora de Departamento de Educação do Município de Santa Inês, nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Santa Inês, em 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 009/2017 – de 02 de janeiro de 2017.

O Senhor BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art. 46, inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, o Senhor JOÃO CÂNDIDO CARVALHO, portador do CPF nº 482.050.369-34, RG nº 3.436.697-7-SSP/PR, para exercer o Cargo de Diretor de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Santa Inês, em 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 006/2017

O Senhor BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 46, inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora ROSANA MARIA VIEIRA LUVISOTTO, portadora do CPF nº 351.588.756-34, RG nº M1.815.129, para exercer o Cargo de Diretora de Departamento de Assistência Social do Município de Santa Inês, nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Santa Inês, em 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PORTARIA Nº 005/2017 – de 02 de janeiro de 2017.

O Senhor BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art. 46, inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, o funcionário Público Municipal o Senhor AGOSTINHO MOTA PINTO, portador do CPF nº 454.166.059-87, RG nº 3.346.461-4-SSP/PR, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento de Administração, nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Santa Inês, em 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 004/2017 – de 02/01/2017

SÚMULA: Institui a Unidade Gestora de Transferência UGT no âmbito do Município de Santa Inês, Estado do Paraná.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto do inciso XXI, do Art. 2º da Resolução nº 03/2006, datada de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

I – Instituir a Unidade Gestora de Transferência – UGT para o exercício de 2017, atribuindo a mesma as seguintes responsabilidades:

a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;

b) Controle na aplicação dos recursos;

c) Encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

d) Observância das normas na resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II – A Unidade Gestora de transferência – UGT, está composta pelos seguintes membros:

a) – ÂNGELO PEDRO MOTA PINTO – CPF. Nº 397.084.899-72;

b) – MARCOS ANTONIO CAMPONÊS - CPF. Nº 748.372.909-06;

c) – AGOSTINHO MOTA PINTO – CPF. nº 454.166.059-87.

III – Os serviços a serem prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura municipal de Santa Inês, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 003/2017

Sumula: Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiros e Equipe de Apoio em Pregões a serem realizados por esta Municipalidade no exercício de 2017, e da outras providências.

O Senhor BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Servidores JOÃO CÂNDIDO CARVALHO RG nº 3.436.697-7-SSP/PR, e CPF nº 482.050.369-34, para a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal, com as atribuições previstas no Art. 8º do Decreto Municipal nº 05/2012 de 09/02/2012, e nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor DANILO APARECIDO QUEIROZ.

II – DANILO APARECIDO QUEIROZ, Funcionário Público Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 10.023.685-0-SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 068.064.919-01 e MARCOS ANTONIO CAMPONÊS, Funcionário Público Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 4.337.658-6-SSP/PR., e inscrito no CPF. Sob nº 748.372.909-06, como membros da equipe de apoio ao Pregoeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 002/2.017

O Senhor BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art. 46, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação para tomar as medidas necessárias ao procedimento e julgamento de todas as modalidades de licitações durante o exercício de 2.017, dentro dos parâmetros de legalidade de legislação própria, neste Município de Santa Inês, Estado do Paraná, assim composta:

Presidente: MARCOS ANTONIO CAMPONÊS, Funcionário Público Municipal, portador da carteira de identidade nº 4.337.658-6-SSP/PR., e inscrito no CPF. Sob nº 748.372.909-06;

Secretário: DANILO APARECIDO QUEIROZ, Funcionário Público Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 10.023.685-0-SSP/PR., e inscrito no CPF. Sob nº 068.064.919-01;

Membro: JOÃO CÂNDIDO CARVALHO, Funcionário Público Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.436.697-7-SSP/PR., e inscrito no CPF. Sob nº 482.050.369-34;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 001/2017

O senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, o Senhor ANGELO PEDRO MOTA PINTO, portador do CPF 388.998.769-91, RG 3.021.866-3, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento de finanças, do Município de Santa Inês, nos termos do artigo 16 da Lei nº 228/05, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Santa Inês, em 02 de janeiro de 2017

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 001/2017

Súmula: "Dispõe sobre a suspensão das concessões de gratificação e suspensão de realização de horas extras junto aos Servidores Públicos Municipais"

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "b" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de adequar a concessão de Gratificação de Função e Horas Extras á Servidores da Administração Municipal, em conformidade com o novo plano de trabalho do Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º) – Ficam suspensas a partir desta data o pagamento de Gratificações de Função e de Horas Extras aos Servidores Municipais.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em, 02 de janeiro de 2017.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 002/2017

Sumula: Estabelece valor da UNIDADE FISCAL MUNICIPAL para calculo Imposto Taxas e Serviços no exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Estabelecido em R\$ 94,97 o valor da UNIDADE FISCAL MUNICIPAL para fins de Calculo nas cobranças de Impostos, Taxas e Serviços Municipais no Exercício de 2017.

Art. 2º) – Este Decreto entrara em vigor na data da sua Publicação, revogada as disposições em contrario

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 02 de janeiro de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº. 003/2017

Súmula: Dispõe sobre o novo Salário Mínimo, obedecendo ao Decreto Federal nº. 8.948, de 29 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o contido no Decreto Federal nº 8.948 de 29 de Dezembro de 2016, com base na Lei Federal nº 13.152 de 29 de Julho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º) – Os salários dos servidores públicos municipais da administração direta, indireta e autarquias, ativos e inativos, que estejam com valores inferior ao salário mínimo nacional de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), serão pagos com observância à esse valor a partir de 1º de Janeiro de 2.017.

Parágrafo Único: Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) e o valor hora a R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em, 03 de janeiro de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
- Prefeito Municipal -

CAMILO BANCHINI COSSITO
Secretário Munic. de Administração e Fazenda

DECRETO Nº. 004/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica exonerado a partir desta data o Sr. DORIVAL DE JESUS BATISTA, portador do RG nº. 15.586.775-SP e CPF nº. 360.974.549-53, do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, nomeado pelo Decreto nº 20/2016.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 03 de janeiro de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº. 005/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica exonerada a partir desta data a Sra. TANIA REGINA NITSCHKE PARRON, portadora do RG nº. 6.792.516-5/PR e CPF nº. 037.869.469-30, do Cargo Comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, nomeada pelo Decreto nº 07/2015.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 03 de janeiro de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº. 006/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica exonerado a partir desta data o Sr. HEDER PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº. 7.900.444-8 e CPF nº. 044.890.499-35, do Cargo Comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 23/2014.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 03 de janeiro de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº. 007/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e os que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "I" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- O recolhimento do IPTU para o exercício de 2017 será efetuado nas seguintes Condições;

I - PAGAMENTO ÚNICO COM DESCONTO

a) Pagamento até 21/03/2017 com 10% (dez por cento) de desconto;

II - PAGAMENTO EM PARCELAS SEM DESCONTO

a) De forma parcelada sem descontos, em até 05(cinco) parcelas, com vencimentos respectivos em 21 de março, 20 de abril, 20 de maio, 20 de junho e 20 de julho de 2017, cujas parcelas não poderão ter valor inferior a R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 03 de janeiro de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº. 001/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto na Lei Complementar Municipal nº 01/2014;

RESOLVE:

1º) RATIFICAR a Portaria nº 14/2015 de 27/01/2015 que designou a Senhora LEIDE CORDEIRO NINELO, RG nº 4.142.201-7-SSP/PR e CPF nº 581.644.159-34, Servidora lotada na Secretária Municipal de Administração e Fazenda, para exercer a função de DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL.

2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 02 de janeiro de 2017.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.951/0001-30
Rua: Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.
Email: camara@cmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcruzeirodosul.com.br

TERMO DE POSSE DO PODER EXECUTIVO GESTÃO 2017-2020

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), precisamente às 00h 45m (quarenta e cinco minutos), no Auditório Vereador Raul Mulon, situado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 595, estiveram presentes para a **SESSÃO SOLENE DE POSSE**, os senhores **ADEMIR MULON (PSDB)** (Prefeito Eleito) e **MARCOS CÉSAR SUGIGAN (PSD)** (Vice-Prefeito Eleito), para a Gestão 2017-2020. O Presidente do Poder Legislativo, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca (**PMDB**), solicitou à Vereadora Sônia Aparecida Senra (**PSDB**) e o Vereador Eris Luiz dos Santos (**PSDB**), que ladeassem os eleitos até à Mesa Diretora, recém-eleita e empossada, para prestarem juramento e serem empossados em seus respectivos cargos. Certificadas a apresentação do Diploma, expedido pela 91ª Zona Eleitoral da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná; a Legenda Partidária e a Declaração de Bens dos mesmos, o senhor Presidente convidou-os a ficarem de pé e estenderem o braço direito para prestarem o Juramento, nos cânones do Artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul. Postados, os mesmos prestaram o Juramento: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL; A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. OBSERVAR AS LEIS; PROMOVER O BEM GERAL DA MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E DESEMPENHAR, COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO". Após prestarem juramento, o senhor Presidente da Câmara os declarou empossados nos cargos, para a gestão 2017-2020, sendo lavrado o presente Termo de Posse onde se apõe as assinaturas dos empossados, do senhor Presidente e do Secretário da Câmara.

AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA VEREADOR RAUL MULON DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 1º DE JANEIRO DE 2017.

Marco César Sugigan - VICE-PREFEITO -
Ademir Mulon - PREFEITO -
Dennis Alves da Silva - 1º SECRETÁRIO -
Milton Aparecido Andrade da Fonseca - PRESIDENTE -



Legislativo Municipal de Jardim Olinda

PORTARIA Nº 002/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Paula Adriana Cavalcante de Souza, portadora do RG. Nº 35.442.952-8 SSP-SP., do Cargo de livre nomeação conforme portaria nº 006/2014 de 03/02/2014 na função de Agente de Controle Interno da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda, aos 02 de janeiro de 2017.

Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Presidente

PORTARIA Nº. 003/2017

"Nomeia em cargo de livre nomeação para Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jardim Olinda e da outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Procurador Jurídico Dr. DANIEL SLOBODTICOV, portador do Registro Geral nº 14.634.890-4 - SSP/SP., no cargo de Diretor do Controle Interno, para Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jardim Olinda, para ocupar o cargo previsto na Lei 001/2008 de 19 de maio de 2008, com acréscimo de 50% de seus vencimentos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Paraná, 02 de janeiro de 2.017.

Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Convênio nº 01/2017 - MF.

PARTES: Município de Florai e Município de Nova Esperança - Abrigo Institucional Esperança.

OBJETO: Acolhimento institucional de crianças e adolescentes residentes no Município de Florai - Pr.

VALOR: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.03.08.243.0008.6001-3.3.40.41.00.00.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/01/2017 a 31/12/2017.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/01/2017

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017

SÚMULA: Revoga o DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2016, de 14 de outubro de 2016 e dá outras providências.

O Senhor MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA,

Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em especial no que diz o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uniflor e a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o servidor efetivo desta Casa de Leis, Sr. João Ferreira Leite foi eleito nas Eleições Municipais de 2016 para assumir uma cadeira como Vereador na 14ª Legislatura.

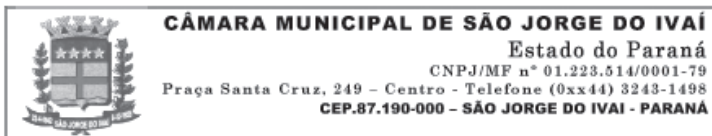
DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2016, de 14 de outubro de 2016, que concedeu Gratificação ao servidor mencionado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2017.

MAYCON R.R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 1º DE JANEIRO DE 2017, PARA A POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, PARA A GESTÃO DE 2017/2020.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete (2017), às 09:40 horas, nas dependências da Casa da Cultura Maria Aparecida Moreno Picoli de São Jorge do Ivaí, cumprindo o disposto no Artigo 34 - Inciso IV - reuniu-se em Sessão Especial para a posse do Prefeito e Vice-Prefeito do Município São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, eleitos no pleito de 02 de outubro de 2016 e diplomados em 09 de dezembro de 2016, para o mandato de 2017/2020. *Sob a Presidência da Vereadora Silmar Aparecida da Silva Camilo e Secretariado pelo Vereador Edilson Pavoni*, iniciou-se a sessão, na presença de todos os demais vereadores, familiares e autoridades presentes. A seguir, a Senhora Presidente designou uma comissão especial, composta pelos vereadores Alex Sandro Bosqui da Costa, Marinho Anderson Sartori e José Vanderlei Rigolin Júnior para acompanhar o Prefeito eleito, Senhor **ANDRÉ LUIS BOVO** e o Vice-Prefeito eleito Senhor **AILTON APARECIDO ZAGO** até o Plenário. Em seguida, a Senhora Presidente tomou o compromisso de posse do Prefeito eleito, Senhor **ANDRÉ LUIS BOVO**, que prestou o seguinte juramento: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVANDO AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO". ASSIM O PROMETO. Em seguida, a Senhora Presidente declarou empossado no cargo de Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, o Senhor **ANDRÉ LUIS BOVO**. Prosseguindo o Senhor Presidente tomou o compromisso de posse do Vice-Prefeito eleito, Senhor **AILTON APARECIDO ZAGO**, que proferiu o mesmo juramento. Ato contínuo foi pelo Senhor Presidente, declarado empossado no cargo de Vice-Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí. Em seguida, a Senhora Presidente informou que na forma do parágrafo 3º da lei Orgânica Municipal, o Prefeito e o Vice-Prefeito dirigiram a Mesa, declaração de seus bens, que será transcrita em livro próprio e fará parte integrante da ata desta sessão, na forma de anexo. Em seguida, a Senhora Presidente convidou o Prefeito **ANDRÉ LUIS BOVO** para que fizesse uso da palavra, o qual iniciou seu discurso cumprimentando a todos os vereadores, vice-prefeito, autoridades, líderes políticos, aos familiares e todos os convidados ali presentes. Disse ter consciência de suas responsabilidades, que está preparado para governar o município pela segunda vez e que se sente grandemente honrado e agradecido a todos que lhe deram o voto de confiança e que vamos trabalhar com afinco e dedicação para promover novas conquistas e avanços para toda a nossa população. afirmou ainda que o nosso país enfrenta uma das maiores crises de sua história. Crise econômica, crise financeira, crise política, ética, moral e que refletem diariamente em nossas vidas, em nossa cidade, no nosso Município. 2017 não será fácil. Porém, posso afirmar aos senhores, que estamos preparados para enfrentar as dificuldades e os desafios que teremos pela frente na gestão da coisa pública e tomar as decisões que forem necessárias. Em seguida disse que espera contar com o apoio dos senhores vereadores, mantendo um diálogo permanente e de entendimento, dos secretários municípios nas ações administrativas, de todos os servidores nos serviços prestados a população, das lideranças políticas, religiosas, de classes, no aconselhamento e a confiança de toda a comunidade. Por fim agradeceu a Deus, a sua família e a todos que sempre o apoiaram e desejou um feliz 2017 a todos. Prosseguindo, a Senhora Presidente da Câmara Municipal Silmar Aparecida da Silva Camilo fez a entrega do buquê de flores para a Primeira Dama de São Jorge do Ivaí, Aline Vansan Bovo e também para a Senhora Rosilene Cassanho Zago, esposa do Senhor Vice-Prefeito. Dessa forma foi encerrada a presente sessão solene às 10:10 horas e para constar, eu Vereador Edilson Pavoni lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai ser assinada por todos os Vereadores presentes e autoridades e demais pessoas que desejarem assiná-la.

São Jorge do Ivaí, 01 de Janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO ZAGO
Vice-Prefeito Municipal
SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO
LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA
BALFAZAR BRANCO COCO
ALEX SANDRO BOSQUI DA COSTA
JOSE VANDERLEI RIGOLIN JUNIOR
EBILSON PAVONI
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS
MARINHO ANDERSON SARTORI
Cândido de Registro de Imóveis, Registro Civil e Títulos e Documentos
PROTOCOLADO Nº 002004
REGISTRO Nº 000037
LIVRO 4-62
Matrícula nº 11, 02 de Janeiro de 2017
Angélica Silveira Costa, 04/01/2017
Selo Digital nº 04P0A32cuq.h126n, Controle: s1FwH-Jo3S
REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS
Angélica Silveira Costa - Diret
COMISSÃO DE REGISTROS - PR
AUTENTICAÇÃO
Autenticamos a autenticidade, por ser cópia fiel do original, desta data e em nome apresentado, São Jorge do Ivaí, 04/01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CNPJ 74.163.718/0001-35
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

PORTARIA N.º 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a funcionária NEZILDA NUNES DA COSTA CARRERO, com o cargo efetivo de ZELADOR, Nível 05 da Câmara Municipal de Itaguajé, referente ao período trabalhado de 02-06-2015 a 02-06-2016, férias estas que serão gozadas de 03/01/2017 a 02/02/2017.

2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente
PORTARIA N.º 02/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao funcionário BRUNO RUBIN DOS SANTOS, com o cargo comissionado de Secretário Executivo, da Câmara Municipal de Itaguajé, referente ao período trabalhado de 03-11-2015 a 02-11-2016, férias estas que serão gozadas de 03/01/2017 a 02/02/2017.

2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE OURIZONA - ESTADO DO PARANÁ, PARA ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETARIA E 2º SECRETARIA.

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade de Ourizona - Estado do Paraná, nas dependências da Câmara de Vereadores de Ourizona, sito à rua bela vista, 998, reuniu-se os Vereadores eleitos no pleito do dia dois (02) de outubro (10) de dois mil e dezessete (2016), sob a Presidência da Senhora SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY, na condição de Vereadora mais votada, com o fim especial de eleger pelo voto nominal aberto os respectivos cargos: Presidente: Vice-Presidente: 1º Secretaria: e 2º Secretaria. Ai compareceu: ADENILSON MAROLDI, ALEX ANIS, BENEDITA SCARABELI CALVO, GISELDA CRISTINA BORSATTO MULATTI, ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS, JEAN CARLOS DO CARMO ROSADA, SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY, SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI E VANDERLEI ORTEGA; verificada a presença do quorum necessário, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. Ato contínuo, a Senhora Presidente convidou para Secretariar os trabalhos os Vereadores ADENILSON MAROLDI e ALEX ANIS. Foi formado uma Chapa única chamada **INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**. A Senhora Presidente apresentou os candidatos a seus respectivos cargos: Presidente: SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY, Vice-Presidente: BENEDITA SCARABELI CALVO, 1º Secretário: ADENILSON MAROLDI e ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS. 2º Secretária: GISELDA CRISTINA BORSATTO MULATTI, depois de apresentada a chapa, a Senhora Presidente solicitou ao

Secretário ADENILSON MAROLDI para que procedessem a chamada nominal dos Senhores (as) Vereadores (as) para o ato de votação. Constatada a presença de todos os vereadores ocorreu a votação verbal onde foi designado o Vereador ALEX ANIS, para proceder à apuração dos votos. Sem que houvesse impugnações, constatada a equivalência entre o número de votantes, foram apurados os votos, verificando-se que a chapa **INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA** obteve 07 (sete) votos. Sendo assim a Senhora Presidente proclamou o resultado lendo a nominata dos eleitos assim composta: **Presidente: SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY, Vice-Presidente: BENEDITA SCARABELI, 1º Secretário: ADENILSON MAROLDI, 2º Secretária: GISELDA CRISTINA BORSATTO MULATTI**. Dando por empossados automaticamente para assumirem a partir do dia primeiro (01) de Janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017). Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião da qual, para os efeitos legais, foi lavrada a presente ata, que vai por todos assinados.

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
Presidente da Câmara

DECRETO N.º. 001/2017

SÚMULA - Nomeação em Comissão para o Cargo de Diretor de Departamento da Câmara Municipal de Ourizona.

A Senhora **SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY**, Presidente da Câmara do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 839/2015, de 28 de Janeiro de 2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **CRISTIANO MITSUO NOGUTI**, R.G. nº 5.983.159-3-PR., para o exercício do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA**, símbolo CC-2, a partir desta data, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº839/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona, ao 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 064/2016

SÚMULA: Exonera os Servidores efetivos de funções gratificadas, técnicas e assemelhadas e da outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,
Prefeita do Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam **EXONERADOS**, os Servidores abaixo relacionados de suas Funções Gratificadas, Funções Técnicas, Cargos Comissionados e Assemelhados.

-ALEX APARECIDO DOS SANTOS JORGE - FGI
-ANNA LAURA PALOMBO TAMBÍ - FG I
-ANTONIO SAMPAIO DE MOURA - FG II
-CLAUDIA OLIVEIRA QUEIROZ - FG I
-ELISANDRA CORREA GUIMARÃES - FG I
-FRANCISY DONATO FRAZATTO - CC 2
-GEAN CARLOS DE SOUZA - CC 3
-JAIME DOS SANTOS COSTA - CC 3
-JOÃO DOS SANTOS COSTA - CC 2
-LUIZ CLAUDIO ÚBIDA DE SOUZA - CC I
-LUIZ ALVES DOS SANTOS - FG I
-MARLENE DE OLIVEIRA CASTELÃO - FG I
-MANOEL SOARES - FG I
-MIGUEL ANGELO B DE ALMEIDA - FG II
-SILVANA MENDES DE LIMA - FG II

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Parana, 31 de dezembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 065/2016

SÚMULA: Exonera os Servidores Públicos detentores de Cargos Comissionados.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,
Prefeita do Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam **EXONERADOS**, os Servidores Públicos detentores de Cargos Comissionados, abaixo relacionados:

-ALCIDES FERNANDES DOS ANJOS - CC 3
-CARLOS JOSE ALVES - CC 3
-FRANCISCO ALVES SAMPAIO - CC 3
-IVAN DA SILVA COSTA - CC 3
-LAIS SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - CC 2
-LUIZ CARLOS DOS SANTOS - CC 2
-LUCIMAR SEVERINO DA SILVA - CC 4
-MARLY LOPES PATRIOTA - CC 3
-TIAGO JOSE SOARES - CC 3

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Parana, 01 de janeiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 66.090-000
(41) 3321-1209

DECRETO N.º 12/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da legislação municipal Lei 2070/2003, 2073/2003, de 09 de dezembro de 2003, Lei 2582/2013, de 12.12.2013, e LC nº 101/2000 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado em 6,98 (seis vírgula noventa e oito por cento) o IPTU/ISU – Imposto Predial e Territorial Urbano e as Taxas de serviços Urbanos entre outras para o ano 2017, equivalente ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA-IBGE - Lei 2676/2014, com base em percentual apurado no acumulado do índice IPCA do período de 01/12/15 até 31/11/2016.

Art. 2º - A Planta de Valores Genéricos de Terrenos, a Tabela de Preços de Construção e a tabela de Fator de Ajustamento dos Valores Venais por Bairro, para o exercício de 2017, integram o presente e ficam disponibilizadas para acesso ao público, disponíveis na Diretoria de Tributação.

Art.3 - As alterações previstas neste Decreto ficam remetidas as Leis 2070/2003, 2073/2003 e suas alterações- Lei 2582/2013, permanecendo inalterados os dispositivos no que tange as formulas e metodologias de apuração de valores, utilizados no Decreto 396/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Art.4 - As tabelas pertinentes ao IPTU e seus valores serão lançados conforme as tabelas discriminadas dispostas nos ANEXOS I e II.

Art.5º - As tabelas pertinentes as Taxas de Serviços Urbanos – TSU, Taxa para a Fiscalização (alvará de Licença) entre outras todas da Lei 2073/2003 serão lançadas e vigorarão conforme as tabelas discriminadas dispostas no ANEXO III, que são as tabelas I, III, IV, V, VII, VIII, IX, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI.

Ar. 6º - Para o Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a partir do exercício de 2017, será mantido o desconto de 25 % (Vinte e cinco por cento) sobre o valor venal previsto nesta Lei.

Art. 7º - O I.P.T.U. e T.S.U., serão lançados e arrecadados em 07 (sete) parcelas mensais sem desconto, ou em uma única cota, para pagamento total a vista, com desconto de 15 % (quinze por cento).

Gúncio - Fica estabelecido o vencimento dos tributos dispostos neste artigo conforme cronograma abaixo:

Cota única para pagamento a vista – 17.03.2017.

Primeira Parcela– 17.03.2017.
Segunda Parcela– 17.04.2017.
Terceira parcela– 17.05.2017.
Quarta Parcela– 17.06.2017.
Quinta Parcela– 17.07.2017.
Sexta Parcela– 17.08.2017.
Sétima Parcela– 17.09.2017.

Art. 8º - A Taxa para Fiscalização (Alvará de Licença), ISSQN fixo, Taxa de Ocupação de Solo, Licença Sanitária e a Taxa de Expediente serão lançadas e arrecadadas em uma cota única, para pagamento total a vista, sem desconto.

Gúncio - Fica estabelecido o vencimento dos tributos dispostos neste artigo conforme cronograma abaixo:

Taxa de Fiscalização (Alvará de Licença) – 10.02.2017.
Issqn Fixo– 10.02.2017.
Ocupação de Solo– 10.02.2017.
Licença Sanitária– 10.02.2017.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado, 03 de janeiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito de Colorado

ANEXO I

Valor do Metro Quadrado de Terreno.

Fatores de Localização – Colorado – Paraná	Valor em Real por metro quadrado
100 %	-R\$ 19,58
090 %	-R\$ 17,62
085 %	-R\$ 16,64
080 %	-R\$ 15,67
070 %	-R\$ 13,71
060 %	-R\$ 11,75
050 %	-R\$ 9,80
040 %	-R\$ 7,83
035 %	-R\$ 6,86
030 %	-R\$ 5,87
025 %	-R\$ 4,89
020 %	-R\$ 3,92
018 %	-R\$ 3,52
015 %	-R\$ 2,94
010 %	-R\$ 1,96
005 %	-R\$ 0,98

Fatores de Localização para – Alto alegre	Valor em Real por metro quadrado
020 %	-R\$ 3,92
015 %	-R\$ 2,93
005 %	-R\$ 0,98

ANEXO II

Valor do Metro Quadrado de Tipo de Edificação.

Tipo de Edificação	Valor em Real por metro Quadrado/Tipo de Edificação	100 %
Casa/Sobrado	-R\$ 310,16	100 %
Apartamento	-R\$ 220,21	71 %
Telhado	-R\$ 49,63	16 %
Galpão	-R\$ 124,06	40 %
Indústria	-R\$ 102,36	33 %
Loja	-R\$ 198,50	64 %
Especial	-R\$ 235,71	76 %

ANEXO III

TABELA II DA LEI 2073/2003

TABELA PARA COBRANÇA DO ISSQN

I – SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL: –R\$ 75,10

1-PROFIS. AUTÓN. DE NÍVEL ELEMENTAR –R\$ 14,00

2-PROFIS. AUTÓN. DE NÍVEL MÉDIO –R\$ 21,00

3-PROFIS. AUTÓN. DE NÍVEL SUPERIOR –R\$ 39,30

II – SOB A FORMA DE SOCIED. DE PROFIS. LIBERAL:

1. TITULAR. –R\$ 87,60

2. PROFISSIONAL HABILITADO. –R\$ 73,60

3. EMPREGADO NÃO HABILITADO. –R\$ 15,50

III – SOB A FORMA DE PESSOA JURÍDICA:

1 – item, 16,01, 9,02,9,03, 17,19 - 2%

3 – itens, 4,01, 4,02, 4,03, 4,06, 4,08, 4,11, 4,13, 4,14, 4,15, 4,16, 4,17, 4,18, 4,19, 4,20, 4,21, 4,22, 4,23, 7,02, 7,04, 7,05, 7,16, 7,17, 7,18, 7,21, 10,01, 10,02, 10,03, 10,04, 10,05 - 3%

4 – itens, 12,09, 15,01 ao 15,18, 19,01 - 5%

5 – Demais Itens - 4%

TABELA III DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO:

* Em função ao exercício da atividade econômica do estabelecimento

* Com valores diferenciados em observância à sua localização, instalação e o seu funcionamento ligada à disciplina da produção, do comércio e do uso e ocupação do solo urbano.

I - INDÚSTRIA

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
1	Alambiques	88,11	130,78	192,73	282,22	399,23
2	Artefatos de Borracha ou Plástico	234,04	446,04	832,89	1456,52	2491,77
3	Artefatos de Cimento.	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
4	Artefatos de Couro	110,13	289,10	454,30	702,10	1032,50
5	Artefatos Reciclados	85,35	151,43	275,33	481,83	757,17
6	Artigos de Algodão	234,04	446,04	832,89	1456,52	2491,77
7	Artigos Esport. Aces. Troféus	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
8	Artigos de Ferro ou Metal	104,90	173,19	346,23	665,62	1185,31
9	Artigos de Gesso	71,59	130,78	240,92	309,75	454,30
10	Artigos do Vestuário	82,60	137,67	234,03	302,87	440,53
11	Balas, Doces e Caramelos	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
12	Bebidas e Gelo	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
13	Beneficiamento de Algodão	110,13	247,80	371,70	536,90	702,10
14	Beneficiamento de Café	110,13	247,80	371,70	536,90	702,10
15	Beneficiamento de Cereais	110,13	247,80	371,70	536,90	702,10
16	Beneficiamento de Madeiras	110,13	247,80	371,70	536,90	702,10
17	Calçados	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01

18	Caldieiras	220,27	344,17	708,98	1335,37	2595,54
19	Carnes e Subprodutos	1046,27	2147,60	3049,32	5465,38	7959,22
20	Carrocerias	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
21	Cerâmica	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
22	Confitearia	57,62	101,87	144,35	217,51	289,10
23	Conservas	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
24	Curtume	1084,82	1817,20	3400,37	5671,88	8700,55
25	Extrativa Mineral	364,82	637,40	904,47	1356,02	1803,44
26	Extrativa Vegetal	1596,94	502,84	11082,19	1624,70	21957,88
27	Graficas e Similares	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
28	Ind. e Comércio de Embalagens	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
29	Indústrias de Lajes pré	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
30	Indust. Prod. Derivados do Fumo	72,69	122,52	175,39	263,36	350,50
31	Instrumentos Musicais	88,11	130,78	192,73	282,22	399,23
32	Laticínios	234,04	446,04	832,89	1456,52	2491,77
33	Louças e Cristais	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
34	Marmoraria	110,13	289,10	454,30	702,10	1032,50
35	Massas ou Biscoitos	85,35	151,43	275,33	481,83	757,17
36	Materiais Elétricos e Similares	234,04	446,04	832,89	1456,52	2491,77
37	Móveis ou Artigos de Madeira	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
38	Refeições	104,90	173,19	346,23	665,62	1185,31
39	Outras Indústrias	71,59	130,78	240,92	309,75	454,30
40	Panificação	82,60	137,67	234,03	302,87	440,53
41	Papel ou Papelão	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
42	Perfumaria, Sabão ou Velas	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
43	Pizzaria	110,13	247,80	371,70	536,90	702,10
44	Polpa de Frutas	110,13	247,80	371,70	536,90	702,10
45	Produtos Alimentícios Diversos	110,13	247,80	371,70	536,90	702,10
46	Produção de Energia Elétrica	110,13	247,80	371,70	536,90	702,10
47	Prod. Farmacút. e Veterinários	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
48	Química	220,27	344,17	708,98	1335,37	2595,54
49	Raças e Concentrados	1046,27	2147,60	3049,32	5465,38	7959,22
50	Resfriador e Congeladores	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
51	Relevores e Congeladores	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
52	Relevores	57,62	101,87	144,35	217,51	289,10
53	Sorvetes	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
54	Tecelagem e Têxtil	364,82	637,40	904,47	1356,02	1803,44
55	Tijolos e Telhas	1221,48	377,33	8203,70	1239,93	16951,81
56	Torrificação e Moagem de Café	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
57	Vassouras e Rodos	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
58	Vestuário	1084,82	1817,20	3400,37	5671,88	8700,55

II – VESTUÁRIO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
1	Armarinhos	60,57	106,00	178,97	264,32	378,58
2	Art. Cama Mesa e Banho	60,57	106,00	178,97	264,32	378,58
3	Calçados	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
4	Calçados e Artigos de Sela	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
5	Calçados e Confeções	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
6	Calçados, Tecidos e Confeções	69,11	125,00	186,54	266,39	359,31
7	Com. Atacad. Art. do Vestuário	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
8	Confeções	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
9	Confeções e Tecidos	69,11	125,00	200,31	293,92	400,61
10	Corlins e similares	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
11	Outros Artigos do Vestuário	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
12	Tecidos	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87

III – ALIMENTAÇÃO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
1	Bar	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
2	Bar e Lanchonete	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
3	Bar e Mercadoria	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
4	Bar e Restaurante	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
5	Bar e Sorveteria	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
6	Barraca de Feira	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
7	Bolos, doces Biscoitos e Salgadinhos	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
8	Bombarde e Confeitaria	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
9	Casa de Carnes ou Açougue	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
10	Churrascaria	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
11	Com. de Bebidas e Refrigerantes	8784,60	106,00	21961,50	227,15	302,87
12	Comércio de Lanches, e Bebidas	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
13	Comércio de Frios	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
14	Comércio atacadista de bebidas	245,80	379,69	662,59	1239,29	1932,84
15	Com. atac. de Biscoito, e similares	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
16	Com. Atac. De Café Moído	68,83	118,39	165,20	243,67	323,52
17	Comércio de Pães em Geral	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
18	Com. de Peixes e Bebidas, Pesque & Pague	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
19	Com. de produtos Alimentícios	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
20	Com. Varejista Água Min e Gás	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
21	Com. Varejista Hortifrutigranjeiros	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
22	Com. Varej. Gen. Alimen. Bebidas	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
23	Distribuição de prod. Alimentícios	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
24	Frutas, Verduras e Legumes	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
25	Lanchonete	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
26	Lanchonete e Casa de Chá	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
27	Mercaria	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
28	Outros Produtos de Alimentação	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
29	Pastelaria	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
30	Peixaria	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
31	Secos e Molhados	71,59	130,78	199,62	268,45	364,82
32	Sorveteria	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
33	Sorveteria Italiano	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
34	Supermercado	860,42	1679,54	3069,97	5073,03	7021,02

(Continuação da página anterior)

IV – BENS DURÁVEIS – COMÉRCIO						
ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
1	Artefatos de Mármore e granitos	63,33	110,77	158,34	237,85	316,67
2	Auto peças, Equipam. e Motores	72,38	122,01	174,65	262,25	349,03
3	Ferragens, Ferrament. Parafusos	60,32	105,56	150,80	226,20	301,59
4	Jóias ou Relógios	63,33	110,77	158,34	237,85	316,67
5	Máquinas e Implement. Agrícolas	363,28	634,72	900,67	1.350,32	1.795,86
6	Máquinas e equip. p/ escritório	63,33	110,77	158,34	237,85	316,67
7	Materiais de Construção	79,51	129,45	182,96	268,48	357,57
8	Motos	72,40	116,53	159,92	238,45	316,65
9	Móveis e Colchões	363,28	634,72	900,67	1.350,32	1.795,86
10	Móveis e Eletrodomésticos	363,28	634,72	900,67	1.350,32	1.795,86
11	Parafusos e congêneres	60,32	105,56	150,80	226,20	301,59
12	Piscinas	68,54	126,12	184,67	263,28	345,61
13	Outros Bens Duráveis	226,20	393,44	562,06	843,09	1.124,13
14	Veículos	363,28	634,72	900,67	1.350,32	1.795,86

V – AGROPECUARIA						
ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
1	Adubos, Insumos e Defensivos	96,24	151,89	263,90	398,24	774,55
2	Agropecuária	96,24	151,89	263,90	398,24	774,55
3	Aves e Animais Domésticos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
4	Barracas de Feira	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
5	Criação de Bovinos e eqüinos	99,25	239,63	402,86	1028,44	1666,25
6	Com. atacadista de alimentos	116,53	193,76	287,89	501,74	712,82
7	Comércio Atacadista de Mudas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
8	Comércio exportação, produção e exploração da cana de açúcar e derivados	603,19	984,78	1597,08	2851,44	4496,51
9	Comércio de Cereais	215,50	304,94	679,27	827,33	1220,09
10	Comércio de Inseticidas e Fungos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
11	Fertilizantes	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
12	Comércio de Plantas e Flores Ornamentais	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
13	Comércio de plantas frutíferas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
14	Comércio de Sementes e ou rações	68,54	116,53	205,63	274,18	413,27
15	Produtos Agropecuários Diversos	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
16	Produtos Agroalimentares	65,80	106,93	192,92	282,40	413,27
17	Suínos e Caprinos	57,58	109,45	143,84	216,60	287,89
18	Viveiro de Mudas	61,69	101,67	165,88	253,61	329,01

V – BENS NÃO DURÁVEIS – COMÉRCIO						
ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
1	Apar. e Equipamentos Eletrônicos	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
2	Artigos Acabamentos e Lustres	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
3	Artigos Armariños em Geral	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
4	Artigos de Caça e Pesca	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
5	Artigos de Couro	65,80	123,28	205,63	274,18	413,27
6	Artigos de Decoração ou Artes	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
7	Artigos de Porcelana ou Plásticos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
8	Artigos Importados	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
9	Art. para Desportos ou Recreação	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
10	Art. para Fumantes e Congêneres	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
11	Art. para Presentes e Brinquedos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
12	Artigos reciclados	54,84	95,96	137,09	274,18	438,68
13	Auto Peças – Desmonte	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
14	Auto Peças – (usadas)	95,96	178,22	274,18	452,39	795,11
15	Auto Peças Postas de Molax e Tornos	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
16	Barraça de Feira	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
17	Bazar	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
18	Bazar e Armariños	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
19	Brinquedos, e ou Bijuterias	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
20	Brinquedos e Armariños	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
21	Com. Atacadista de Armariños	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
22	Comércio Atacadista de Couro	323,80	528,89	960,31	1590,23	2878,86
23	Comércio Atacadista de Fraldas	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
24	Com. de Aparelho Terapêutico	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
25	Comércio de artigos Funerários	68,54	112,41	157,56	239,91	316,67
26	Com. de Artigos p Borracharia	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
27	Com. de Brindes e Estamparia	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
28	Comércio de Embalagens	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
29	Com. de Másc. de costura e simil.	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
30	Comércio de Peças p refrigeração e Compressores	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
31	Comércio de Madeiras e artefatos	66,35	116,25	166,29	249,78	332,44
32	Comércio de Peças e Lixeiras	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
33	Comércio de Produção Têxtil	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
34	Com. de Prod. Plásticos e Derivados	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
35	Com. Var. Artigos de Fotografia	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
36	Cosméticos e Produtos de Beleza	60,32	105,56	150,80	226,30	301,59
37	Depósito de Bebidas	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
38	Depósito de Mercadorias	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
39	Discos e Fititas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18

41	Eletrodomésticos	65,80	120,64	180,00	315,30	528,48
42	Eletroeletrônicos	57,58	109,67	164,51	287,89	500,37
43	Equipamentos de Comunicação	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
44	Equipamentos de Segurança no trabalho	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
45	Extintores	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
46	Ferramentas	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
47	Farmácia	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
48	Ferro Velho e Sucatas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
49	Floricultura	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
50	Livraria e Papelaria	69,09	121,73	196,45	299,13	530,82
51	Livros, Jornais e Revistas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
52	Madeiras em geral	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
53	Máquinas e Equip. p/ Escritórios	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
54	Máquinas e Equip. de Informática	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
55	Material Escolar e de Escritório	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
56	Material esportivo, troféus e Anglêres	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
57	Material Elétricos e de iluminação	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
58	Mercearia	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
59	Mineradores	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
60	Móveis usados	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
61	Móveis novos, e colções	77,32	129,96	221,12	322,43	400,98
62	Ótica	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
63	Outros Bens não Duráveis	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
64	Papelaria	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
65	Peças e Acessórios p/ veículos	98,70	191,92	324,74	472,81	822,53
66	Peças e Acessórios p/ motos	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
67	Petty Shops	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
68	Pneus e câmaras	68,54	123,38	205,63	342,72	500,37
69	Perfumes e cosméticos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
70	Produtos de Higiene Pessoal	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
71	Produtos de Limpeza	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
72	Refrigerador e Congeladores	50,21	97,13	137,09	205,63	274,18
73	Secos e Molhados	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
74	Sons Automóveis, e Congêneres	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
75	Vídeos, Quadros, Bate e Lustres	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18

VII – PRODUTOS QUÍMICOS OU INFLAMÁVEIS						
ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
1	Combustíveis	213,86	372,88	534,65	939,06	1.480,56
2	Fogos e Artíficos	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
3	Gás Liquefatos	68,54	109,67	164,51	233,05	329,01
4	Óleos Lubrificantes	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
5	Óleos Vegetais	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
6	Outros Produtos Químicos ou Inflamáveis	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
7	Tintas, solventes e Vernizes	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18

VIII – SERVIÇOS						
ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
1	Abate de Bovinos e Suínos	87,74	150,80	335,87	541,50	795,11
2	Academia de Destreza Pessoal e outras práticas Esportivas	73,21	138,19	253,61	479,81	781,41
3	Adestramento, amestramento e alojamento de animais	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
4	Administração de Consórcio	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
5	Administração de Serviços	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
6	Advogado	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
7	Agência de Correio	75,40	120,64	178,22	268,69	370,14
8	Agência de Crédito	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
9	Agenciamentos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
10	Agência de Viagens e Turismo	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
11	Agenciamento ou Corretagem de planos previdenciários, funerários e de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Agenc. ou corretagem de seguros	57,58	102,19	143,94	216,60	287,89
13	Agenciamento ou Representação	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
14	Agrimensura, Topografia e Agronomia	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
15	Alfaleis	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
16	Armazéns Gerais e silos	345,46	603,19	856,80	1281,78	1706,75
17	Assessoria Administrativa	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
18	Assessoria Jurídica	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
19	Assistência Técnica Informática	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
20	Assistente Técnico Têxtil	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
21	Associação Comercial e outros	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
22	Auditor, Avaliador, Economista, Perito	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
23	Auxiliar Dep. Recursos Humanos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
24	Casa de festas, shows	345,46	603,19	856,80	1281,78	1706,75
25	Boates	345,46	603,19	856,80	1281,78	1706,75
26	Borracharia	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
27	Buffet	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
28	Brinquedo de entretenimento	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
29	Buffet	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
30	Cabeleireiro, Barbeiro	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
31	Cabeleireira e Esteticista	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
32	Carpinteiro	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
33	Cartório de Reg. Civil e de Notas	345,46	603,19	856,80	1281,78	1706,75
34	Casa de Bêbings	57,58	101,45	143,94	216,60	1706,75
35	Casa de Repouso, Asilos	345,46	603,19	856,80	1281,78	1706,75
36	Casa de Saúde	219,60	372,88	534,65	801,97	1069,29
37	Casa Lotérica	219,60	372,88	534,65	801,97	1069,29
38	Central de Telecomunicações	54,84	95,96	137,09	205,63	1069,29
39	Chaveiro, Alfaiate de Facas e Tesouros	345,46	603,19	856,80	1281,78	274,18
40	Arrendo de Teatro	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
41	Clinica em Geral	60,32	105,58	150,80	219,60	ARET
42	Clinica de Fisioterapia	68,54	122,12	175,52	239,91	301,59
43	Clinica Médica	54,84	95,96	137,09	205,63	316,67
44	Clubes ou Assoc. Recreativas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
45	Cons. e Restaur. Art. Mobiliários	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
46	Cons. de Aparelhos Eletrodomést.	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
47	Cons. de Aparelhos Eletrônicos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
48	Conserto de Baterias p/ Autos	57,58	101,45	143,94	216,60	274,18
49	Conserto de Bicicletas	54,84	95,96	137,09	205,63	287,89
50	Conserto de Máquinas e Equipamentos p/ Escritórios	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
51	Conserto de Motores e Bicicletas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
52	Consertos de Radiadores	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
53	Cons. de Refrigeradores e Similares	205,63	329,01	685,44	1302,34	274,18
54	Conserto de Relógios JÓIAS	54,84	95,96	137,09	205,63	2467,50
55	Consertos e Manutenção em Máquinas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
56	Construtora	77,27	130,86	193,17	267,95	274,18
57	Consultoria em geral	54,84	95,96	137,09	205,63	348,95
58	Consultório Médico	637,46	1347,58	2545,74	4469,09	274,18
59	Consultório Veterinário	345,46	603,19	856,80	1281,78	6251,24
60	Cooperativa Agrícola	54,84	95,96	137,09	205,63	1069,29
61	Coop. de Crédito ou Habitacional	219,60	372,88	534,65	801,97	274,18
62	Corretor de Imóveis, Imobiliária	54,84	95,96	137,09	205,63	1069,29
63	Corretor de Seguros	219,60	372,88	534,65	801,97	274,18
64	Costureira	54,84	95,96	137,09	205,63	1069,29
65	Cursos, Berçários (nócpes, infância, infantil)	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
66	Cursos de Ballet ou Dança	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
67	Cursos de Dietlogia	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
68	Cursos de Desenho, Cultural	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
69	Cursos de Utilidades Domésticas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

Termo de Posse para a instalação da (14ª) Décima Quarta Legislatura do Município de Uniflor, período compreendido entre 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Em 1º de janeiro de 2017, nesta cidade e município de Uniflor, Estado do Paraná, no prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Orquídea nº 719, às 09h15min compareceram os vereadores eleitos no pleito eleitoral de 02 de outubro e diplomados pela junta eleitoral da 71ª Zona Eleitoral da Comarca de Nova Esperança - PR, com o fim específico de prestarem o compromisso legal e tomarem posse e instalar a Décima Quarta (14ª) Legislatura do Município de Uniflor, se encontravam presente os senhores vereadores eleitos: Elaine Nunes Franzoni (PHS), R.G. nº 7.985.127-2 SSP/PR e C.P.F. Nº 039.281.319-07, eleita pela Coligação "Renovação Uniflor Novos Caminhos" (PSB, PV, PP, DEM, PHS, SD e PROS), Irene de Alencar Nunes (PMDB), RG nº 4.176.959-9 SSP/PR e CPF nº 766.664.339-04, eleita pela Coligação "Uniflor em Boas Mãos" (PSC, PR PMDB, PSDB e PSD), João Ferreira Leite (PP), RG nº 5.359.783-1 SSP/PR e CPF nº 017.650.209-21, eleito pela Coligação "Renovação Uniflor Novos Caminhos", (PSB, PV, PP, DEM, PHS, SD e PROS), José Carlos da Silva (PP), RG. nº 4.434.189-15 e CPF: 818.923.999-53, eleito pela Coligação "Renovação Uniflor Novos Caminhos", (PSB, PV, PP, DEM, PHS, SD e PROS), Lairton Domingos Rizzo (PSC), RG. nº 3.479.348-4 SSP/PR, e CPF: 440.660.409-00, eleito pela Coligação "Uniflor em Boas Mãos" (PSC, PR PMDB, PSDB e PSD), Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza (PSD), RG. nº 7.787.009-1 SSP/PR, e CPF: 039.651.569-00, eleito pela Coligação "Uniflor em Boas Mãos" (PSC, PR PMDB, PSDB e PSD), Pedro Carlos Ferreira de Melo (PSB) RG nº 811.7566-7 SSP/PR e CPF nº 007.077.009-30, eleito pela Coligação "Renovação Uniflor Novos Caminhos", (PSB, PV, PP, DEM, PHS, SD e PROS), Valdeci Bezerra dos Anjos (PSC), RG. nº 4.234.718.3 SSP/PR, e CPF nº 128.128.268-51, eleito pela Coligação "Uniflor em Boas Mãos" (PSC, PR PMDB, PSDB e PSD), e Vânia Aparecida da Silva, RG. nº 9.419.627-2 SSP/PR e CPF: 065.811.249-07 eleita pela Coligação "Uniflor em Boas Mãos" (PSC, PR PMDB, PSDB e PSD) Após apresentarem seus respectivos diplomas, o senhor Lairton Domingos Rizzo, eventual presidente, com poderes lhe concedidos pelo §1º do artigo 18 da Lei Orgânica Municipal, mais idoso entre os eleitos, que designou o Senhor João Ferreira Leite, para Secretário-Io, e em cumprimento ao disposto no §2º, do artigo 18 da Lei Orgânica Municipal, leu em voz alta o termo de compromisso a saber: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR E IGUALMENTE CUMPRIR A LEI, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO POVO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR E BEM ESTAR DE SEUS HABITANTES". Seguidamente foi feita a chamada nominal dos vereadores, cada um por sua vez, de ps, braço direito estendido à frente, em voz alta, respondeu "ASSIM O PROMETO", cumprindo o disposto no §3º artigo 18 da Lei Orgânica do Município, após o Presidente o declarou Empossados e instalada a Décima Quarta (14ª) Legislatura, período compreendido entre primeiro de janeiro de dois mil e dezessete à trinta e um de dezembro de 2017, e 31 de janeiro de 2020 (01/01/2017 / 31/12/2020). Nada mais do que para constar, eu, Jaqueline A. O. Hypólito, Escriturária deste legislativo, de acordo com o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vi e assinado pelos vereadores empossados.

Câmara do Município de Uniflor, 1º de janeiro de 2017.

Elaine Nunes Franzoni
Irene de Alencar Nunes
João Ferreira Leite
José Carlos da Silva
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
Lairton Domingos Rizzo
Pedro Carlos Ferreira de Melo
Valdeci Bezerra dos Anjos
Vânia Aparecida da Silva

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.466
Livro A-07
Folha ***
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017
SÚMULA: Institui Comissão Permanente de Licitação para realizar as Licitações da Câmara Municipal de Uniflor, no ano de 2017.

O Senhor MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial no diz o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uniflor e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - INSTITUIR Comissão para realizar as Licitações da Câmara Municipal de Uniflor, para o ano de 2017 e **NOMEAR** para compor a referida Comissão os seguintes Membros:

PRESIDENTE : Milton Rodrigues de S. Junior **CPF: 045.846.819-37**
MEMBRO : Valdeci Bezerra dos Anjos **CPF: 128.128.268-51**
MEMBRO : Vânia Aparecida da Silva **CPF: 065.811.249-07**

Art. 2º - Os nomeados desempenharão suas funções até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2017.
MAYCON R. R. DE SOUZA
PRESIDENTE



ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua: Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.
Email: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsl.pr.gov.br

DECRETO N.º 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Nomeia o Presidente e Equipe Técnica para as compras e serviços realizados através das modalidades "Tomada de Preços"; "Pregão Presencial"; "Convite" e "Dispensa" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

O SENHOR MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FAZ SABER:

Art. 1º - Ficam nomeados os Senhores Edmar Bellato - CPF nº 482.548.609-63; Elci Aparecida Tomaz Caparroz - CPF nº 733.531.919-68, e Giovanni Bernardes da Cunha - CPF nº 894.438.459-20 para comporem, sob a presidência do primeiro, a Equipe Técnica, a fim de dirimir processos pertinentes à realização de compras e serviços pela Câmara Municipal através das Modalidades "TOMADA DE PREÇOS", "PREGÃO PRESENCIAL", "CONVITE" e "DISPENSA".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

PORTARIA Nº 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Comunica a Constituição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - para o biênio de 2017-2018 e dá outras providências,

O senhor Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - no uso de suas atribuições legais e, em consonância com Ata de Sessão Solene de Posse realizada dia 1º de Janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º - Comunicar a Constituição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, para o biênio de 2017-2018.

Presidente: Milton Aparecido Andrade da Fonseca (PMDB)
Vice-Presidente: Sônia Aparecida Senra (PSDB)
1º Secretário: Demilson Alves da Silva (PP)
2º Secretário: Renato Zambom da Silva (PDT)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

PORTARIA Nº 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Nomeia o Vereador Eris Luiz dos Santos para a função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Senhor Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 4º da Resolução nº 002/1996, e aprovação em Sessão Solene de Posse realizada em 1º de Janeiro de 2017, resolve,

NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeado o Vereador **ERIS LUIZ DOS SANTOS**, CPF nº 669.381.719-04, para a Função de Tesoureiro e Designado para assinar todas as cheques emitidos, juntamente com o Presidente, para efetivo pagamentos das despesas relativas à Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

Termo de posse do Vice-Prefeito do Município de Uniflor, eleito para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Em primeiro (1º) de janeiro (01) de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade e município de Uniflor, Estado do Paraná, no prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Orquídea nº 719, ai presentes os Senhores Vereadores: Elaine Nunes Franzoni, Irene de Alencar Nunes, João Ferreira Leite, José Carlos da Silva, Lairton Domingos Rizzo, Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza, Pedro Carlos Ferreira de Melo, Valdeci Bezerra dos Anjos e Vânia Aparecida da Silva, reunidos em sessão solene, sob a Presidência do Senhor Vereador MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, e Secretariado pelo Vereador LAIRTON DOMINGOS RISSO - 1º Secretário, precisamente às 10h10 min, compareceu o excelentíssimo senhor Paulo Mochi, CLRG. nº 3.579.198-1 SSP/PR, e CPE:488.857.469-34 com a finalidade especifica de prestar o compromisso legal e tomar posse no cargo de **Vice-Prefeito** do Município de Uniflor, pelo período compreendido de 1º de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2020, cargo para o qual foi eleito em eleições municipais realizadas em 02 de outubro de 2016 e diplomado pela junta Eleitoral da 71ª Zona Eleitoral da Comarca de Nova Esperança - PR, em 05 de dezembro de 2016, por força do contido do Parágrafo Único do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, o excelentíssimo senhor Paulo Mochi prestou o compromisso legal nos termos do caput do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, "Prometo cumprir a Constituição da Republica Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica Municipal, observar e igualmente cumprir as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado pelo povo, trabalhar pelo progresso do município de Uniflor e bem estar de seus habitantes", Após o senhor Presidente, declarou o solenemente empossado no cargo de Vice - Prefeito do

Município de Uniflor, para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, nada mais do que para constar, eu, Jaqueline A. O. Hypólito, Escriturária deste legislativo, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos, digitei o presente Termo de Posse, o qual depois de lido e achado conforme vai, devidamente assinado pelos empossados.

Câmara do Município de Uniflor, 1º de janeiro de 2017.

Paulo Mochi - Vice-Prefeito
Elaine Nunes Franzoni - Vereadora
Irene de Alencar Nunes - Vereadora
João Ferreira Leite - Vereador
José Carlos da Silva
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza - Vereador
Lairton Domingos Rizzo - Vereador
Pedro Carlos Ferreira de Melo - Vereador
Valdeci Bezerra dos Anjos - Vereador
Vânia Aparecida da Silva - Vereadora

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OCMDq. ELFGc. z7pMz
Controle:
8VuEe. Udrhl
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Nova Esperança - Paraná
Protocolo nº 25.465
Livro A-07
Folha 92
Em 04/01/2017
Registro conforme inciso VII artigo 127 da Lei 6.015/73
Dou fé, Nova Esperança-PR, 04 de janeiro de 2017.
Vanessa Chiari
Escrevente Juramentada



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.375/0001-53

DECRETO Nº. 004/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica exonerado a partir desta data o Sr. DORIVAL DE JESUS BATISTA, portador do RG nº. 15.586.775-SP e CPF nº. 360.974.549-53, do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, nomeado pelo Decreto nº 20/2016.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 03 de Janeiro de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 005/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica exonerada a partir desta data a Sra. TANIA REGINA NITSCH PARRON, portadora do RG nº. 6.792.516-5/PR e CPF nº. 037.869.469-30, do Cargo Comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, nomeada pelo Decreto nº 07/2015.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 03 de Janeiro de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 006/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica exonerado a partir desta data o Sr. HEDER PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº. 7.900.444-8 e CPF nº. 044.890.499-35, do Cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 23/2014.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 03 de Janeiro de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 007/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e os que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "I" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do IPTU para o exercício de 2017 será efetuado nas seguintes Condições;

I - PAGAMENTO ÚNICO COM DESCONTO

a) Pagamento até 21/03/2017 com 10% (dez por cento) de desconto;

II – PAGAMENTO EM PARCELAS SEM DESCONTO

a) De forma parcelada sem descontos, em até 05(cinco) parcelas, com vencimentos respectivos em 21 de março, 20 de abril, 20 de maio, 20 de junho e 20 de julho de 2017, cujas parcelas não poderão ter valor inferior a R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 03 de janeiro de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 001/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto na Lei Complementar Municipal nº 01/2014;

RESOLVE:

1º) RATIFICAR a Portaria nº 14/2015 de 27/01/2015 que designou a Senhora LEIDE CORDEIRO NINELO, RG Nº.414.201-7/SSP/PR e CPF nº 581.644.159-34, Servidora lotada na Secretária Municipal de Administração e Fazenda, para exercer a função de DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL.

2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 02 de Janeiro de 2.017.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 002/2.017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e com vistas nos preceitos referidos pela Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão Municipal de Licitação composta por 03 (três) membros, com atribuições restritas para quando necessário, tomar as medidas à execução e julgamento de LICITAÇÕES que venham a serem realizadas pelo Município no decorrer do exercício de 2.017, e;

II – DESIGNAR os senhores JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL RG Nº. 47.422.885-X SSP/SP, e CPF Nº. 076.044.419-63 APARECIDA ISABEL DE SOUZA RG Nº. 615.262-5/PR e CPF Nº. 026.985.739-70 E ANGELICA CANO DE SOUZA PARRON RG Nº. 9.013.539-2/PR e CPF Nº. 045.394.069-22, brasileiros, servidores municipais, residentes e domiciliados nesta Cidade, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal de Licitação.

III – Registra-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 03 de Janeiro de 2.017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 003/2.017

Sumula: Designa Servidores para exercerem a função de Pregoeiros e equipe de apoio em Pregões a serem realizados por esta Municipalidade, no exercício de 2.017 e da outras providências.

O SR. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal – LOM;

TENDO EM VISTA, o que consta na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e previsto no inciso II do Art 7º do Decreto Municipal nº. 043/2007 de 30 de Agosto de 2007.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Servidores ALESSANDRO SILVA DIAS RG Nº. 9.475.075-0 e CPF nº. 786.542.201-63 para função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal, com as atribuições previstas no Art. 8º do Decreto Municipal nº 043/2007 de 30/08/2007.

II - Designar os Servidores FLÁVIO WELLINTON INÁCIO PEREIRA RG Nº. 9.089.161-8/PR e CPF nº. 056.242.269-26 APARECIDA ISABEL DE SOUZA RG Nº. 615.262-5/PR e CPF Nº. 026.985.739-70 e JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL RG Nº. 47.422.885-X/SSPSP e CPF Nº. 076.044.419-63 membros da equipe de apoio do Pregoeiro.

III - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos Pregoeiros e Equipe de Apoio, alcance a modalidade de licitação Pregão Presencial e Eletrônico, observados os preceitos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais nºs. 043/07 e 044/07 de 30 de Agosto de 2007.

IV – Determinar que os editais sejam assinados pelos pregoeiros após designados.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 03 de janeiro de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2017

04 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2017

CERTAME: DISPENSA 01/2017

CONTRATO: 01/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: SANDRA C. LOURENÇO SILVA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL EM CARATER DE URGÊNCIA.

DO VALOR TOTAL: R\$ 5.831,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Orçamentários

05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

09.012.08.243.0015.6001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA:

Até 30 de janeiro de 2017, contados a partir de 04 de janeiro de 2017.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranaçaty – PR

Lucimara de Moraes Assunção
Prefeita Municipal

JORNAL REGIONAL SEMANAL

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
NOSSA CIDADE EM DOIS MÊSOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

Portaria 163/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. PEDRO FAVERI, portador da arteira de Identidade RG nº 695.432 SSP.PR, do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento,(Secretário Geral) Símbolo CC-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Lei 625/93.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Portaria 164/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. ALINE BARBOSA DOS SANTOS, portadora da arteira de Identidade RG nº 8.839.051-2 SSP.PR, do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Lei 625/93.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Portaria 165/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. PATRICIA DE SOUZA, portadora da arteira de Identidade RG nº 8.020.680-1 SSP.PR, do cargo de provimento em Comissão de Função de Natureza Administrativa, símbolo CC – 06, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Lei 625/93.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Portaria 166/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. POLINE ALDANA DA MOTA, portadora da arteira de Identidade RG nº 10.282.053-3 SSP.PR, do cargo de provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Técnico, símbolo CC – 04, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Lei 625/93.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Portaria 167/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de dezembro 2016, a Sra. SUZIMEIRE FREITAS TREZE, RG. 5.183.059-8 SSP.PR., do cargo Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz Maria Messias, voltando para o seu cargo de provimento efetivo de Professora.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Portaria 168/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de dezembro 2016, a Sra. SHEYLA MARY SEFRAN, RG. 3.801.079-4 SSP.PR., do cargo Diretora do Irmão Cacula, Ensino Fundamental, voltando para o seu cargo de provimento efetivo de Professora.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Portaria 169/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de dezembro 2016, a Sra. WANDERCLEYA DE O.LOPES CARRION, RG. 4.027.7108 SSP.PR., o cargo de Secretária Municipal de Educação Ensino Fundamental, voltando para o seu cargo de provimento efetivo de Professora.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Portaria 170/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de dezembro 2016, a Sra. ELIANE POLICARPO BARRETOS, RG. 4.053.711-2 SSP.PR., do cargo de Secretária da Cultura e Turismo, voltando para o seu cargo de provimento efetivo de Professora.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Portaria 171/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. MARIA DE FATIMA TORQUATA DA SILVA, portadora da arteira de Identidade RG nº 1.898.282 SSP.PR, do cargo de provimento em Comissão de Natureza Administrativa, símbolo CC – 05., do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Lei 625/93.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Portaria 172/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. CLAUDIA AUGUSTA DA SILVA, portadora da arteira de Identidade RG nº 4.533.194-6 SSP.PR, do o cargo de Diretor do Departamento de Saúde, (Secretaria da Saúde) símbolo CC – 01., do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Lei 625/93.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Portaria 173/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de dezembro 2016, a Sra. NILZETE MARIA VALERIO DE JESUS, RG. 3.968.275-3 SSP.PR., do cargo pedagoga, do Centro Municipal de Educação Infantil Bom Pastor, Ensino Fundamental, voltando para o seu cargo de provimento efetivo de Professora.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 349 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA N.º 001/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
Jorge Carvalho Guimarães	Auxiliar Administrativo	90	03/02/2011 a 02/02/2016	03/01/2017 a 02/04/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 002/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Geraldo Aparecido Nascimento	Conselheiro Tutelar	10/01/2016 a 09/01/2017	10/01/2017 a 08/02/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 003/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
Neuza Maria Casanova Filatel	Zeladora	90	01/05/2011 a 30/04/2016	18/01/2017 a 20/04/2017